



2025

Relatório & Contas

Índice

01	Mensagem do Presidente	3
02	A Empresa/Destaques	6
03	Estrutura Organizacional	11
04	Envolvente	15
05	Governo Societário	33
06	Atividade	44
07	Desempenho Financeiro	60
08	Perspetivas para 2025	65
09	Factos Relevantes após o Termo de Exercício	67
10	Considerações Finais	69
11	Proposta de Aplicação de Resultados	71
12	Anexo ao Relatório	73
13	Demonstrações Financeiras	75
14	Relatório e Parecer do Fiscal Único	116
15	Certificação Legal de Contas	118

01



*Mensagem
do Presidente*



Mensagem do Presidente

Estratégia, foco e execução para transformar o setor

O ano de 2025 confirmou que o setor dos resíduos atravessa uma fase de profunda transformação, marcada por desafios regulatórios, financeiros e estruturais que exigem respostas claras, consistentes e orientadas a longo prazo.

Neste contexto, a EGF afirmou-se como o agente líder do setor, assegurando, através das suas participadas onde se inclui a RESULIMA, a continuidade de um serviço público essencial e reforçando a sua capacidade de resposta operacional, financeira e institucional. Atuámos com foco, rigor e sentido estratégico, com passos decisivos na modernização e eficiência da operação, criando as condições necessárias para uma evolução sustentável da atividade e para a estabilidade do sistema.

A nossa atuação em 2025 assentou em princípios fundamentais: integração, eficiência, valorização e segurança. Ao longo do ano, avançámos de forma consistente na integração de processos, equipas e infraestruturas, promovendo maior alinhamento ao nível do Grupo. Esta abordagem permitiu otimizar recursos, reforçar a cooperação interna e responder com maior agilidade aos desafios operacionais, financeiros e regulatórios.

Num contexto marcado pela incerteza dos modelos de financiamento e pela evolução dos mecanismos de retoma, a definição de prioridades tem sido determinante. A EGF e a RESULIMA adotaram uma abordagem baseada no rigor da decisão, na seleção criteriosa dos investimentos, na valorização dos ativos existentes e na adequação das capacidades às necessidades reais dos territórios, garantindo uma gestão responsável e orientada ao médio e longo prazo.

O reforço do pré-tratamento dos resíduos, a receção crescente de bioresíduos recolhidos seletivamente e a produção de energia, assumem-se como eixos estratégicos essenciais. Complementar à reciclagem, constituem uma solução determinante para reduzir a deposição em aterro, reforçar a resiliência do sistema e contribuir para a transição energética e climática. Em 2025, continuámos a consolidar este pilar, integrando-o numa visão integrada de economia circular e de gestão eficiente dos resíduos. Continuaremos a dar prioridade e atenção à



mitigação da perceção de odores sentida pela população na envolvente da UVR de Paradela e, em parceria com os nossos Municípios, encontrar soluções que promovam o desvio ou a mitigação da presença de resíduos têxteis não urbanos na recolha indiferenciada no sentido de possibilitar a maximização do pré-tratamento no TMB, reduzindo os constrangimentos que aqueles atualmente causam na linha de processamento.

O futuro do setor constrói-se com visão, decisões responsáveis e capacidade de execução. A RESULIMA e a EGF assumem plenamente o seu papel enquanto agentes centrais da economia circular em Portugal, atuando de forma integrada nas áreas do Ambiente e da Energia, com sentido de serviço público e ambição. É com esta orientação que continuaremos a transformar desafios em oportunidades e a consolidar um setor mais eficiente, resiliente e sustentável.



Miguel Lisboa

Presidente do Conselho
de Administração

02



*A Empresa
- Destaques*

A Empresa- Destaques

Perfil da empresa

Constituída em 1996, pelo Decreto-Lei 114/96, de 5 de agosto, a Resulima é concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos do Vale do Lima e Baixo Cávado.

Em 30 de setembro de 2015 e cumprindo o disposto no Decreto-Lei 101/2014, de 2 de julho, foi assinada a Reconfiguração do Contrato de Concessão, adotando-se as bases da concessão aplicáveis aos sistemas multimunicipais de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos geridos por sociedades com capital maioritariamente privado.

Com um capital social inteiramente subscrito e realizado de 2 500 000 euros, a Resulima tem como acionista maioritário a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. que detém 51% do Capital Social, estando os restantes 49% repartidos pelos Municípios do Vale do Lima (Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo) e do Baixo Cávado (Barcelos e Esposende).

A Resulima desenvolve a sua atividade numa área geográfica de 1 743 Km² e serve uma população média residente na ordem dos 313 mil habitantes, de acordo com os dados do INE.

A Resulima distingue-se pela excelência do serviço prestado com qualidade, competência técnica, inovação e sustentabilidade.

Mais do que valorizar resíduos, a Resulima valoriza a qualidade de vida dos cidadãos da sua área de intervenção geográfica, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado. Integrada no grupo EGF, dispõe de recursos com potencialidades a explorar, num futuro que estamos a construir e permitirá garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações.

Com a Resulima é possível garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor.

Missão

Tratar e valorizar os resíduos urbanos em cumprimento com os Objetivos de Serviço Público, posicionando a empresa como uma referência a nível ambiental e social impulsionada por processos inovadores, criando valor acionista.

Visão

Ser uma empresa de referência no setor dos resíduos, valorizando a qualidade do serviço que presta, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, através de processos eficazes e inovadores, contribuindo desta forma para a estratégia regional e nacional do setor e consequentemente garantindo a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e municípios.

Valores

A Resulima tem como Valores Centrais:

- **Ambição** Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.
- **Integridade** Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.
- **Inovação** Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.
- **Coesão** Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.
- **Espírito de grupo** Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.
- **Transparência** No relacionamento com todas as partes envolvidas.

A Resulima, consciente da sua Missão e de como esta influi na qualidade de vida das populações, considera fundamental integrar as vertentes da gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde, na sua atividade, comprometendo-se, para esse efeito, a:

- **Assegurar a sustentabilidade económica e ambiental da Resulima**, concretizando os investimentos necessários e melhorando progressivamente o desempenho da organização, promovendo a economia circular;
- **Criar valor para os Acionistas** indo ao encontro das suas expectativas, garantindo a qualidade do serviço que presta;
- **Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes e de todas as partes interessadas**, melhorando continuamente a qualidade dos serviços e produtos, de forma a assegurar a sua confiança e fidelização;
- **Cumprir com os seus Objetivos de Serviço Público** e com todas as obrigações de conformidade aplicáveis;
- **Proteger o ambiente, controlar e minimizar os impactes ambientais**, associados à atividade da empresa nomeadamente através da utilização eficiente dos recursos naturais e da prevenção da poluição;
- **Promover a consulta e participação dos colaboradores** na melhoria das suas atividades, proporcionando-lhes adequadas condições de trabalho, estimulando a sua motivação e promovendo a formação e melhoria das suas competências contribuindo desta forma para uma melhor prestação de serviço;
- **Promover a segurança e saúde dos colaboradores** e a prevenção de riscos e doenças profissionais, disponibilizando o investimento adequado para assegurar as condições de segurança e saúde dos equipamentos e locais de trabalho;
- **Participar ativamente na consciencialização e sensibilização ambiental**, assegurando uma maior e mais informada participação da população abrangida;
- **Melhorar continuamente a eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado** e consequentemente no desempenho da sua atividade, contribuindo ativamente para a modernização dos serviços prestados.

O conceito de sustentabilidade é para a Resulima o conceito que sustenta, numa perspetiva de excelência organizacional, princípios económicos, sociais e ambientais que uma empresa deve seguir.

A integração dos princípios da sustentabilidade tem como consequência assumir a responsabilidade de proteger o ambiente, garantir o melhor desempenho económico e assegurar a defesa social dos colaboradores e da comunidade.

São várias as iniciativas desenvolvidas pela Resulima que dão estrutura a esta missão, num caminho que nos orgulha e motiva a melhorar todos os dias.

Acionistas

O capital social inteiramente subscrito e realizado de 2 500 000 euros, apresenta a seguinte distribuição:

Acionista	%
Empresa Geral do Fomento, S.A.	51,0%
Município de Barcelos	17,7%
Município de Viana do Castelo	13,2%
Município de Ponte de Lima	6,9%
Município de Esposende	4,8%
Município de Arcos de Valdevez	4,3%
Município de Ponte da Barca	2,1%
Total	100,0%

A transmissão de ações, de acordo com os estatutos, está subordinada ao consentimento da sociedade.

Sumário Executivo

Principais acontecimentos do exercício

O ano de 2025, foi bastante exigente para a Resulima considerando o crescimento verificado na recolha seletiva e as quantidades que foi necessário processar na Central de Triagem Automática e no Tratamento Mecânico e Biológico, bem como no elevado esforço de concretização que foi necessário imprimir para executar o plano de investimentos aprovado para o ciclo regulatório 2025-2027.

De uma forma resumida merecem especial relevo, os seguintes acontecimentos ocorridos em 2025:

- O desempenho ambiental da empresa, que se pode considerar francamente positivo, demonstrado pelos resultados das ações de monitorização levadas a cabo ao longo do ano;
- No tratamento biológico de Paradela foi dada continuidade à receção de resíduos orgânicos recolhidos seletivamente provenientes dos Municípios de Barcelos, Esposende e Viana de Castelo, e ao mesmo tempo que se iniciou a receção de resíduos orgânicos recolhidos seletivamente provenientes dos Municípios de Arcos de Valdevez e Ponte de Lima;
- O tratamento e valorização de cerca de 82 mil toneladas no Tratamento Mecânico e Biológico, e o encaminhamento de 44 mil toneladas de resíduos diretos a aterro, ambos em linha com o período homólogo, em resultado da presença de resíduos têxteis nos indiferenciados;

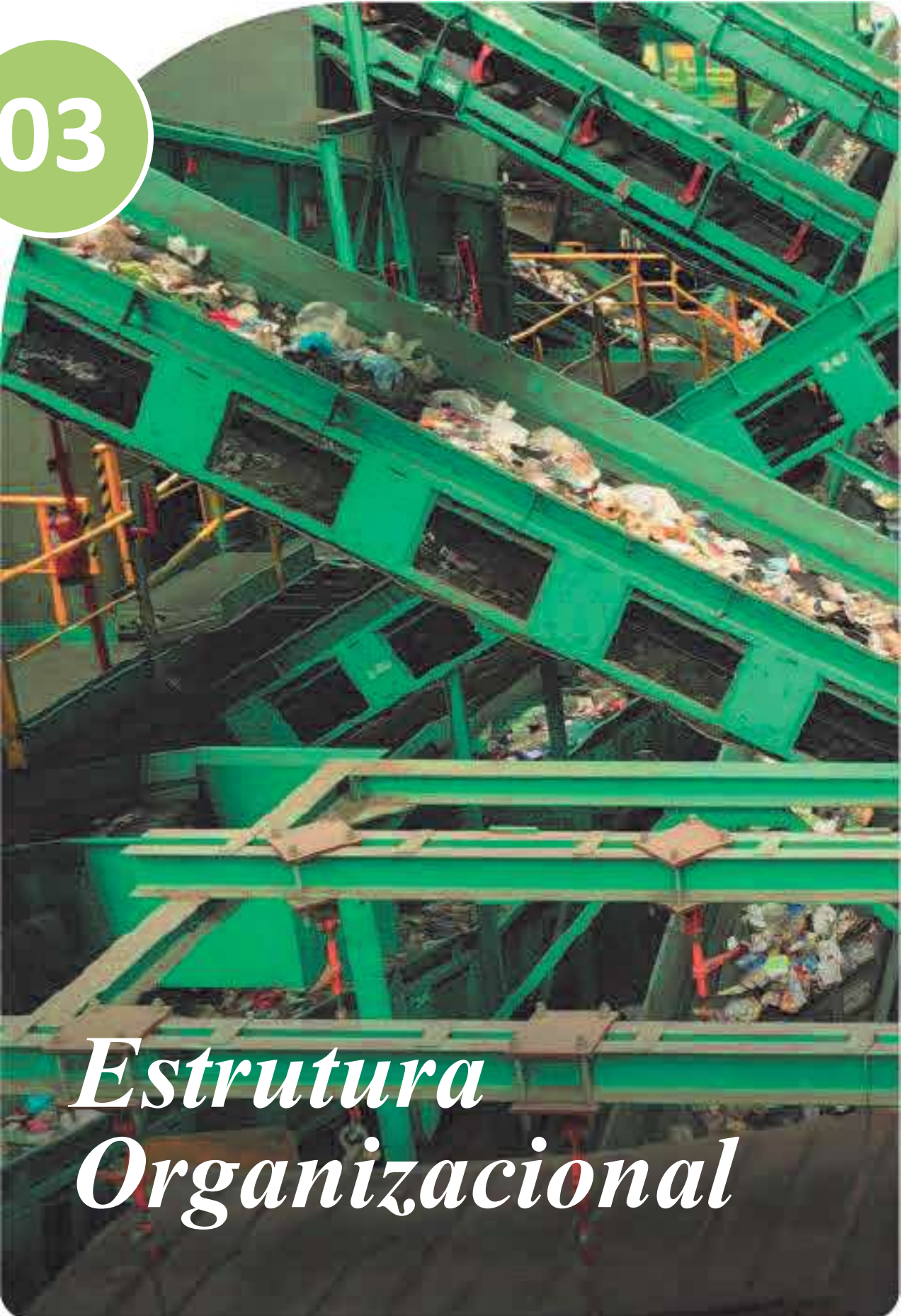
- O encaminhamento de 21 053 toneladas de resíduos – Embalagens, REEE, Pilhas e Acumuladores Usados e outros - para valorização e reciclagem;
- A manutenção da modalidade de serviços internos, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, considerando ser essencial um envolvimento mais próximo na atividade, de forma a estabelecer uma cultura preventiva de “acidentes zero” e identificação de oportunidades de melhoria para redução do risco associado às várias atividades;
- A continuação de procedimentos com o objetivo de incorporação de práticas sustentáveis em todas as nossas operações. Como integrantes do Grupo Mota-Engil, partilhamos uma visão unificada de sustentabilidade, visando impactar positivamente os nossos stakeholders diretos, mas também contribuir para um futuro sustentável à escala global. Para uma análise mais detalhada e completa sobre o nosso compromisso e desempenho em sustentabilidade, recomendamos a consulta do Relatório e Contas Consolidado do Grupo Mota-Engil. Este documento apresenta a informação de sustentabilidade consolidada e centraliza dados adicionais que abrangem as práticas sustentáveis implementadas nas empresas do Grupo.

Indicadores económicos e financeiros

Indicadores Económicos e Financeiros	Unid	2025	2024	2023
Investimento	m€	680	3 894	6 330
BAR	m€	18 844	20 485	18 896
Ativo Líquido	m€	53 315	53 028	50 643
Volume de Negócios	m€	16 667	14 251	12 495
EBITDA	m€	3 670	2 974	2 016
EBIT	m€	1 072	920	730
Resultados Financeiros	m€	-723	-780	-680
Resultado Líquido	m€	151	72	2
Endividamento Líquido	m€	13 380	11 588	10 652
Endividamento Líquido / EBITDA	%	365%	390%	528%
Endividamento Líquido / BAR	%	71%	57%	56%

Indicadores Técnicos e de Atividade	Unid	2025	2024	2023
Municípios servidos	n.º	6	6	6
População servida	hab	314 417	313 183	311 467
RU Indiferenciados Municipais	ton	125 488	124 779	122 638
RU Indiferenciados Grandes Produtores	ton	506	535	268
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial	ton	26 688	24 077	22 733
Vendas de Recicláveis - fração embalagem	ton	17 055	16 417	15 535
Vendas de Recicláveis - fração não embalagem	ton	3 998	3 753	3 091
Venda de Energia	MWh	6359	8207	9717

03

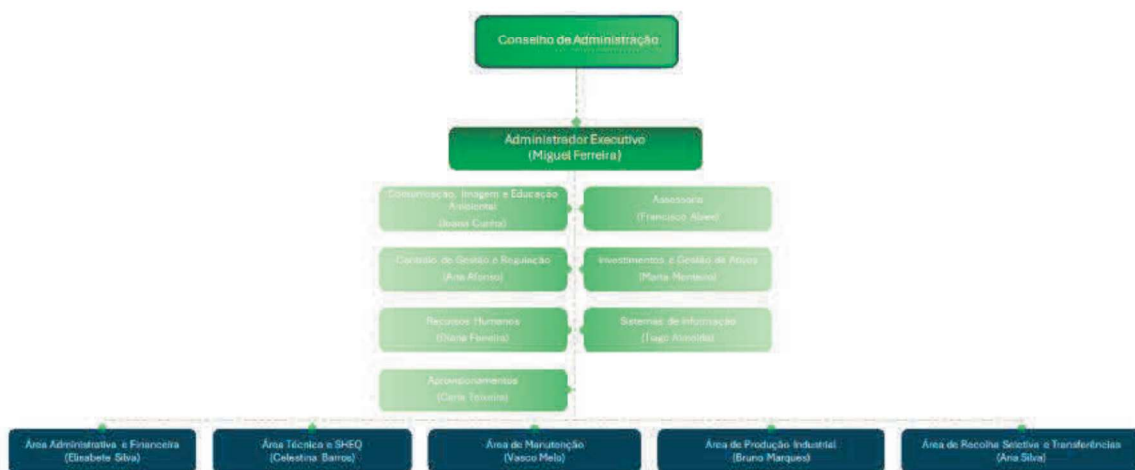


Estrutura Organizacional

Estrutura Organizacional

Organograma

A 31/12/2025, com 206 colaboradores, a estrutura da Resulima está organizada conforme a seguir se detalha.



Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por cinco Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

Fiscal Único

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único.

Assembleia-Geral

A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia-Geral.

Administrador Delegado

Efetuar a gestão corrente da sociedade;
Praticar os atos de administração da Sociedade necessários à implementação da estratégia e dos planos de atividade aprovados pelo Conselho de Administração;
Coordenar os responsáveis das direções da Sociedade, assessores e outras estruturas que estejam organizacionalmente sobre a sua dependência funcional;
Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, de acordo com o respetivo mandato;
Representar a Sociedade perante terceiros em atos de natureza informativa, promocional e social.

Área Administrativa e Financeira

Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva orçamental, contabilística, administrativa e fiscal sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;
Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão económica e financeira.

Área Técnica e SHEQ

Garantir o tratamento dos dados técnicos e o reporte fidedigno dos mesmos às entidades institucionais e aos acionistas e clientes;
Garantir que as infraestruturas da Resulima funcionam devidamente licenciadas e em cumprimento de todos os requisitos legais ambientais e de segurança;
Garantir a implementação de medidas de segurança efetivas e a melhoria do desempenho de SST na sua globalidade;
Desenvolver projetos que garantam a prestação de um serviço com qualidade;
Planear, implementar e garantir o Sistema de Gestão Integrado de acordo com os requisitos normativos que a organização se propõe atingir.

Área de Manutenção

Garantir o bom funcionamento, segurança e disponibilidade dos equipamentos, instalações e infraestruturas da empresa;
Garantir a definição de planos de manutenção, prioridades de intervenção e controlo de custos associados;
Garantir a colaboração com outras áreas para assegurar a continuidade e eficiência dos processos produtivos;
Garantir a monitorização de indicadores, histórico de intervenções e análise de falhas para melhoria contínua.

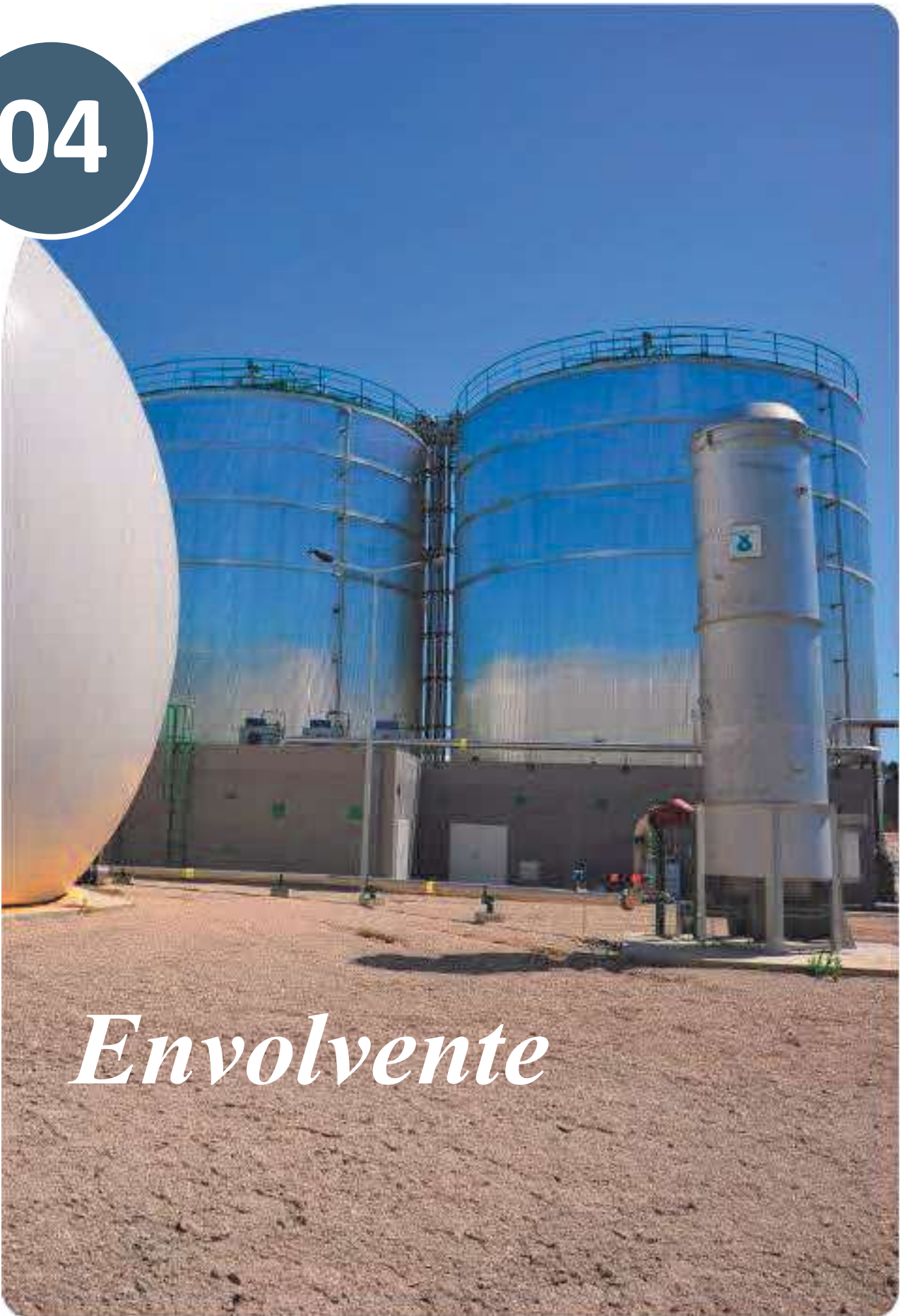
Área de Produção Industrial

Assegurar a operação das infraestruturas e equipamentos sob a sua responsabilidade, zelando pelo seu bom estado e funcionamento, com a máxima eficiência dos recursos disponíveis;
Seguir as boas normas e procedimentos na deposição de resíduos, sua valorização e tratamento cumprindo a legislação nacional e comunitária quando aplicável;
Otimizar os processos produtivos, enfatizando a recolha seletiva e triagem e a valorização energética do biogás.

Área de recolha seletiva e transferências

- Garantir a recolha, separação, acondicionamento e encaminhamento adequado dos resíduos, promovendo a valorização e o cumprimento das normas ambientais;
- Garantir o planeamento de rotas, horários e meios logísticos, assegurando eficiência e redução de custos;
- Garantir a utilização e acompanhamento do estado de viaturas, contentores e equipamentos de apoio;
- Garantir o controlo de quantidades recolhidas, destinos dos resíduos e indicadores de desempenho.

04



Envolvente

Envolvente

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2025 deverá ser marcado pela manutenção do crescimento económico na maioria dos países do mundo, com uma ligeira moderação nas economias avançadas e uma recuperação na área do euro. A economia mundial prevê um crescimento de 3,2%, resultante do crescimento de 1,6% das economias avançadas e de 4,2% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento. Na área do euro, o crescimento económico deverá fixar-se nos 1,2% em 2025.

Tabela 1 – Crescimento económico mundial
(taxa de variação real do PIB, em percentagem)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Economia mundial	3.2	3.8	3.6	3.0	-2.7	6.6	3.8	3.5	3.3	3.2
Economias avançadas	1.8	2.6	2.3	1.9	-3.9	6.0	3.0	1.7	1.8	1.6
EUA	1.8	2.5	3.0	2.6	-2.1	6.2	2.5	2.9	2.8	2.0
Japão	0.8	1.7	0.6	-0.4	-4.2	2.7	1.0	1.2	0.1	1.1
Área do euro	1.8	2.6	1.8	1.6	-6.0	6.4	3.6	0.4	0.9	1.2
Portugal	2.0	3.3	2.9	2.7	-8.2	5.6	7.0	2.6	1.9	1.9
Reino Unido	1.9	2.7	1.4	1.6	-10.3	8.6	4.8	0.4	1.1	1.3
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4.3	4.8	4.6	3.8	-1.8	7.0	4.3	4.7	4.3	4.2

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2025). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de inflação na economia mundial continuou a sua trajetória de descida em 2025, fixando-se nos 4,2%. Este movimento de aproximação aos objetivos de política monetária foi visível em diversos blocos, com as economias avançadas a registarem uma taxa de 2,5%. Na área do euro, a inflação situou-se em 2,1% em média em 2025, em linha com o objetivo de 2% definido pelo Banco Central Europeu.

Tabela 2 – Taxa de inflação
(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Economia mundial	2.7	3.3	3.7	3.6	3.3	4.7	8.7	6.7	5.8	4.2
Economias avançadas	0.7	1.7	2.0	1.4	0.7	3.1	7.3	4.6	2.6	2.5
EUA	1.3	2.1	2.4	1.8	1.3	4.7	8.0	4.1	3.0	2.7
Japão	-0.1	0.5	1.0	0.5	0.0	-0.2	2.5	3.3	2.7	3.3
Área do euro	0.2	1.5	1.8	1.2	0.3	2.6	8.4	5.4	2.4	2.1
Portugal	0.6	1.6	1.2	0.3	-0.1	0.9	8.1	5.3	2.7	2.2
Reino Unido	0.7	2.7	2.5	1.8	0.9	2.6	9.1	7.3	2.5	3.4
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4.3	4.5	4.9	5.2	5.3	5.9	9.7	8.2	7.9	5.3

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2025). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de desemprego deverá manter-se globalmente estável na maioria das economias avançadas em 2025, fixando-se nos 4,7%. Na área do euro, a taxa de desemprego deverá manter o valor de 6,4%, o mesmo registado no ano anterior, continuando em níveis historicamente baixos. Em Portugal, prevê-se que esta taxa registe uma ligeira descida para 6,4%, face aos 6,5% de 2024.

Tabela 3 – Taxa de desemprego
(em percentagem da população ativa)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Economias avançadas	6.3	5.7	5.1	4.8	6.6	5.6	4.5	4.4	4.6	4.7
EUA	4.9	4.4	3.9	3.7	8.1	5.4	3.6	3.6	4.0	4.2
Japão	3.1	2.8	2.4	2.4	2.8	2.8	2.6	2.6	2.6	2.6
Área do euro	10.1	9.1	8.2	7.6	8.0	7.8	6.8	6.6	6.4	6.4
Portugal	11.3	9.2	7.2	6.6	7.1	6.7	6.2	6.6	6.5	6.4
Reino Unido	4.9	4.4	4.1	3.8	4.6	4.6	3.8	4.1	4.3	4.7

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2025). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a economia portuguesa deverá registar um crescimento de 2,0% em 2025, mantendo o ritmo de crescimento de 2024. Em 2025, a economia portuguesa deverá apresentar um crescimento de 2,0%, sustentado primordialmente pelo dinamismo da procura interna, com o consumo privado a acelerar para 3,4% e o investimento a manter-se sólido nos 3,6%. Este cenário é acompanhado por uma trajetória de desinflação, com o IHPC a recuar para 2,4%, e por um mercado de trabalho resiliente onde a taxa de desemprego desce para 6,1%, fatores que compensam o abrandamento das exportações (1,5%) e o contributo negativo da procura externa líquida.

Tabela 2 – Previsões para a economia portuguesa
(taxa de variação, em percentagem)

	2024	2025*
PIB	2,1	2,0
Consumo privado	3,0	3,4
Consumo público	1,5	1,5
Investimento (FBCF)	4,2	3,6
Exportações de bens e serviços	3,1	1,5
Importações de bens e serviços	4,8	4,0
Contributos para o crescimento do PIB(p.p.)		
Procura interna	2,9	3,2
Procura externa líquida	-0,7	-1,2
Evolução dos preços (%)		
Deflador do PIB	4,8	3,6
IHPC (Inflação)	2,7	2,4
Evolução do mercado de trabalho (%)		
Emprego	0,7	1,7
Taxa de desemprego (% pop. ativa)	6,4	6,1
Produtividade aparente do trabalho	1,4	0,3
Remunerações por trabalhador	7,5	5,4
Saldos (% do PIB)		
Capacidade/Necessidade de Financiamento	2,8	3,1
Saldo da balança corrente	1,7	1,1
Saldo da balança de capital	1,0	2,0

Fonte: INE e Ministério das Finanças. Nota: * Previsões

Enquadramento do setor

1 – Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PRSU 2023) e PAPERSU

Em abril de 2025, foi tornado público o Relatório Final e o Sumário Executivo do Grupo de Trabalho para os Resíduos, “Plano Terra”.

O Plano Terra faz um diagnóstico da situação atual, onde são referidos os seguintes pontos: Portugal produziu 5,3 milhões de toneladas de RU em 2023, 59% desses resíduos foram depositados em aterro, muito acima da meta europeia de 10% até 2035, a taxa de reciclagem é de 32%, aquém da meta de 55% para 2025, apenas 13 dos 35 aterros em Portugal têm mais de 20% de capacidade disponível, as Regiões como Norte, Algarve e LVT podem esgotar a capacidade de aterro já em 2026.

Indica como desafios a necessidade de infraestruturas que neste momento são insuficientes para dar resposta à valorização de resíduos, o investimento de 4,4 mil milhões de euros e o fenómeno “NIMBY” (“Not in my Back Yard”), ou seja, a dificuldade de fazer novas instalações de tratamento e aterros nos Municípios, que não as querem nas suas áreas geográficas face à sua contestação social, dificultam a expansão de aterros e novas unidades de tratamento.

Aponta como estratégia a reengenharia de aterros existentes, criação de novas células e novos aterros, a valorização energética e produção de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR) como alternativas ao aterro, a criação de incentivos financeiros e legais para facilitar investimentos. Ainda como linhas de atuação prioritárias prolongar a vida útil dos aterros existentes, reforçar a recolha seletiva e valorização de biorresíduos, implementar sistemas PAYT, garantir financiamento adequado (nacional e europeu) e por fim atingir metas ambientais evitando sanções da UE.

2 – Relatório Anual de Caracterização dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP 2024) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2025)

Em fevereiro de 2025, a ERSAR publicou o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2024), que sintetizou a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2023, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor, nomeadamente, a informação mais relevante sobre o setor nas várias vertentes da atividade regulatória relativa ao ano de 2023.

No segundo semestre do 2025, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2024) pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde foi caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2024, e retratou o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, e à deposição em Aterro.

Este relatório refere também as alterações estratégicas do setor preconizadas no PERSU 2030, dando enfoque à substituição do modelo baseado na recolha indiferenciada e o tratamento em instalações de TMB por outra solução que privilegie a recolha seletiva, mediante infraestruturas capazes de tratar resíduos recolhidos seletivamente. Pela primeira vez é apresentado no RARU a monitorização das taxas de captura de biorresíduos de cada um dos municípios.

3 – Planos de Investimentos e Contas Reguladas previsionais

De acordo com o Despacho n.º 185/2025, de 06 de janeiro, que estabelece o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027, as empresas EGF deverão apresentar o seu Plano de Investimentos até ao dia 31 de janeiro de 2025 e

simultaneamente submeter as Contas Reguladas Previsionais (CRP), e que num calendário regular seriam apresentadas até 30 de abril.

Dada a complexidade dos referidos documentos, agravado pelo período de fecho de contas da empresa relativo ao exercício de 2024, foi solicitada a prorrogação do prazo para o dia 17 de fevereiro de 2025.

No ano de 2024, em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR definiu uma tarifa transitória para o ano de 2025, que por força da revisão dos valores de contrapartida da venda dos recicláveis no âmbito do SIGRE, permitiu a manutenção do valor da tarifa de 2024.

Na mesma data, a ERSAR definiu a taxa de remuneração de ativos (TRA) para o período regulatório 2025-2027.

A empresa apresentou uma reclamação administrativa quanto às duas decisões regulatórias: na decisão relativa à tarifa de 2025, a empresa contestou os ajustes extraordinário dos juros de mora, das refaturações, das indemnizações de sinistros e dos subsídios à exploração. Na decisão da TRA, a empresa contestou a definição da TRA para o período regulatório 2025-2027 e não apenas para o ano de 2025, os critérios para a fixação do beta do setor e a possibilidade de incorporar na TRA um incentivo ao investimento.

Ambas as reclamações aguardam a decisão do Regulador.

4 – Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)

Em dezembro de 2025, foi publicado o Despacho n.º 15554-A/2025 que fixa, para os anos de 2026 a 2030, o valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) a aplicar aos Municípios, com o objetivo de estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos, melhorar o desempenho do setor e garantir uma transição justa para soluções mais sustentáveis “importa reconhecer que Portugal enfrenta ainda uma elevada taxa de deposição em aterro (54 %) e insuficiência de capacidade instalada para valorização material e energética, exigindo um esforço coordenado de investimento e planeamento”. Neste contexto, a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), criada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e atualmente regulada pelo Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo anexo i ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, constitui um instrumento económico essencial para desincentivar a deposição em aterro e promover a hierarquia de resíduos, em alinhamento com as políticas europeias e nacionais.

5 – Portugal 2030 e Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) (Fundos Europeus)

O Portugal 2030 está inserido na Estratégia Portugal 2030, a qual está estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.

O PT2030 materializa o Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que estabelece os objetivos estratégicos para aplicação do montante global de 23 mil M€ em projetos que estimulem e desenvolvam a economia portuguesa, entre 2021 e 2027.

A sua programação é feita tendo em consideração cinco objetivos estratégicos e um objetivo específico da União Europeia: uma Europa mais inteligente, mais verde, mais conectada, mais social, mais próxima dos cidadãos e de transição justa.

O PT 2030 é implementado através de 12 programas, nos quais são abrangidos os programas regionais, nomeadamente, Norte 2030, Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030.

No desenvolvimento da sua atividade, a Resulima tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) e Fundos Europeus de Desenvolvimento Regional (FEDER) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a Resulima apresentou, ainda

neste quadro comunitário (2021-2027), 3 candidaturas ao abrigo do Aviso POSEUR-11-2021-21 e 4 candidaturas ao abrigo do Aviso NORTE2030-2024-27, a saber:

POSEUR-03-1911-FC-000025 - Incremento e otimização da recolha seletiva da Resulima

POSEUR-03-1911-FC-000056 - Unidade de tratamento mecânico e biológico (TMB)

POSEUR-03-1911-FC-000057 - Central de triagem automatizada da UCPT de Paradela

NORTE2030-FEDER-01663300 - Adaptação da Rede de Ecocentros do Sistema Multimunicipal do Vale do Lima e Baixo Cávado (CIM do Alto Minho)

NORTE2030-FEDER-01663600 - Adaptação da Rede de Ecocentros do Sistema Multimunicipal do Vale do Lima e Baixo Cávado (CIM do Cávado)

NORTE2030-FEDER-01662400 - Recolha Seletiva Multimaterial (CIM Alto Minho)

NORTE2030-FEDER-01663100 - Recolha Seletiva Multimaterial (CIM Cávado)

As candidaturas ao abrigo do Aviso POSEUR-11-2021-21 encontram-se globalmente executadas.

No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), Portugal definiu um conjunto de investimentos e reformas que contribuem para as seguintes dimensões: resiliência, transição climática e transição digital. Entre as reformas, e respetivos investimentos, que integram o PRR, inscreve-se a “Promoção da Bioeconomia Sustentável” que visa promover uma alteração de paradigma para acelerar a produção de produtos de alto valor acrescentado a partir de recursos biológicos, em alternativa às matérias de base fóssil. A Empresas EGF foram alvo do Aviso Convite designado “Investimento TC-C12-i02: “Reciclagem e valorização de resíduos” N.º 01/C12-i02/2025 Aumento da capacidade de Reciclagem e Valorização de Resíduos”. O aviso convite refere como objetivo promover a transição para uma economia e bioeconomia circular com um elevado nível de eficiência na utilização de recursos, contribuindo para a prevenção de resíduos, o aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias, dando um contributo de relevo para a descarbonização e melhoria do ambiente.

Para a prossecução dos objetivos definidos na candidatura ao Aviso-Convite n.º 01/C12-i02/2025, a Resulima candidatou um investimento total de 608 742 €, destinado ao reforço dos meios afetos à recolha seletiva em sistema triflúxo.

6 – Regulamento da qualidade de serviço

Em março de 2025, foi elaborado e publicado pela primeira vez o Relatório Anual da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final – referente ao ano de 2024. Esta obrigação decorre da publicação em abril de 2024 do Regulamento n.º 446/2024 que aprovou o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos, com o intuito de promover uma maior qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras aos utilizadores finais, assim como uma harmonização regulatória dos níveis mínimos da qualidade, aplicáveis a todas as entidades gestoras.

7 – Sistema de Depósito e Reembolso (SDR)

Em 27 de janeiro de 2025, o SDR Portugal (SDR) notificou os municípios/entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais de gestão de resíduos urbanos (SGRU), com vista a que estes se pronunciassem, até 28 de março, sobre a sua disponibilidade para realizarem a recolha e tratamento das embalagens abrangidas por aquele sistema.

Paralelamente foram realizadas reuniões de esclarecimento em 24 de janeiro, 21 de fevereiro de 2025 e 13 de março de 2025, sem que, na perspetiva dos municípios/SGRU, tivesse sido dada toda a informação e esclarecimentos que lhe permitisse tomar uma decisão informada e consciente sobre o assunto.

Posteriormente, e na sequência de diversas interações entre as partes (SDR, Municípios/SGRU e APA) a data-limite para pronuncia foi por diversas vezes adiada, tendo finalmente sido fixada em 9 de maio, através de ofício da APA de 15 de abril.

A EGF pronunciou-se, em nome das suas concessionárias, através da carta Referência PRN/2025/1 de 9 de maio, enviada ao SDR com conhecimento da APA e da ERSAR, onde foi claramente expresso que “pela sua experiência técnica e know-how os SGRU EGF estão em condições para realizar esta atividade, não podendo, no entanto assumir essa responsabilidade, face às condições transmitidas pelo SDR, nomeadamente quanto à proposta de remuneração para a prestação desta atividade, salientando que, havendo uma alteração das condições, deveria ser dada oportunidade aos SGRU/Municípios de reverem a sua posição.”

8 – Legislação do setor publicada em 2025

Durante 2025 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida:

Janeiro

- **Despacho n.º 185/2025, de 06.01.2025**

Estabelece o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027 das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos que sejam entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados.

- **Regulamento n.º 39/2025, de 09.01.2025**

Primeira alteração ao Regulamento Tarifário do setor elétrico, aprovado pelo Regulamento n.º 828/2023, de 28 de julho.

Fevereiro

- **Despacho n.º 1604/2025, de 04.02.2025**

Constituição do Grupo de Acompanhamento e Coordenação do Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 (GAC-PAB).

- **Despacho n.º 1859/2025, de 10.02.2025**

Procedimentos a adotar no âmbito da instrução dos pedidos de licenciamento de instalações de armazenamento.

- **Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12.02.2025**

Estabelece a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 4.

- **Portaria n.º 38/2025/1, de 14.02.2025**

Altera o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC).

Março

- **Decreto-Lei n.º 22/2025 de 19.03.2025**

Transpõe a Diretiva (UE) 2022/2557, relativa à identificação, designação e reforço da resiliência das entidades críticas.

- **Despacho n.º 3495-C/2025, de 20.03.2025**

Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2025.

- **Resolução da Assembleia da República n.º 104/2025, de 31.03.2025**

Recomenda ao Governo o reforço da implementação do Plano de Ação para o Biometano 2024-2040.

- **Resolução da Assembleia da República n.º 105/2025, de 31.03.2025**

Recomenda ao Governo a implementação do Plano de Ação para o Biometano.

- Comunicação da Comissão de 05.03.2025 - Sobre a interpretação e aplicação de certas disposições jurídicas do Regulamento Delegado Taxonomia Ambiental da UE, do Regulamento Delegado Taxonomia Climática da UE e do Regulamento Delegado Divulgação de Informações de Taxonomia da EU.

- Comunicação da Comissão de 25.03.2025 - Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento Fundo Social em matéria de Clima.

Abril

- **Despacho n.º 4223/2025, de 03.04.2025**

Homologa o regulamento apresentado pelo conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., das normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível.

- **Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10.04.2025**

Atualização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030.

- **Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10.04.2025**

Altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, complementando a transposição da Diretiva 2014/24/UE.

- **Despacho n.º 4703-A/2025, de 16.04.2025**

Determina que os trabalhos de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível podem decorrer até 31 de maio.

- **Despacho n.º 4717/2025, de 17.04.2025**

Procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização dos trabalhos de gestão de combustível em 2025.

- **Decreto-Lei n.º 69/2025, de 23.04.2025**

Altera o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional.

- **Decreto-Lei n.º 70/2025, 29.04.2025**

Altera o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

- **Diretiva (UE) 2025/794 de 14 de abril de 2025**

Altera as Diretivas (UE) 2022/2464 e (UE) 2024/1760 no respeitante às datas a partir das quais os Estados-Membros devem aplicar determinados requisitos de relato de sustentabilidade das empresas e requisitos de dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade.

Maio

- **Decreto-Lei n.º 74/2025, de 07.05.2025**

Altera o Decreto-Lei n.º 84/2018, de 23 de outubro, transpondo a Diretiva Delegada (UE) 2024/299, no respeitante à metodologia para a comunicação das emissões projetadas de certos poluentes atmosféricos.

- **Portaria n.º 208/2025/1, de 08.05.2025**

Procede à segunda alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade, aprovado em anexo à Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, alterada pela Portaria n.º 208/2024/1, de 13 de setembro.

- **Despacho n.º 5401/2025, de 12.05.2025**

Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2025.

- **Decreto-Lei n.º 81/2025, de 22.05.2025**

Altera o Regime Geral da Gestão de Resíduos, completando a transposição da Diretiva (UE) 2018/851.

- **Despacho n.º 6119/2025, de 30.05.2025**

Aprova o Regulamento para a Atribuição da Compensação aos Municípios, prevista no artigo 4.º-B do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro.

- **Recomendação n.º 2/2025, de 30.05.2025**

No âmbito da missão do MENAC de promover a transparência e a integridade na ação pública.

- **Regulamento de Execução (UE) 2025/842 da Comissão, JO L, 2025/842, 07.05.2025**, que retifica monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de GEE.

Junho

- **Decreto-Lei n.º 85/2025, de 24.06.2025**

Define metas de integração de energia proveniente de fontes renováveis para os setores da indústria e dos transportes.

Julho

Sem informação relevante

Agosto

- **Decreto-Lei n.º 89/2025, de 12.08.2025**

Altera o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico de emissões industriais, completando a transposição da Diretiva (UE) n.º 2010/75/UE, relativa às emissões industriais.

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2025, de 12.08.2025**

Altera o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030.

- **Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14.08.2025**

Altera modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC).

Setembro

- **Regulamento n.º 1085/2025, de 24.09.2025**

Aprova o Regulamento do Mecanismo de Alocação e de Compensação no Âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos do Fluxo Específico de Embalagens e Resíduos de Embalagens.

- **Aviso convite - Investimento TC-C12-i02: “Reciclagem e valorização de resíduos” N.º 01/C12-i02/2025 para Aumento da capacidade de Reciclagem e Valorização de Resíduos.**

- **Diretiva (UE) 2025/1892 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de setembro de 2025, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos - Altera a Diretiva-Quadro Resíduos.**

Outubro

- **Orientação n.º 1/2025, MENAC, de 08.10.2025**

Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).

- **Decreto-Lei n.º 112/2025, 23.10.2025**

Flexibiliza regras de contratação pública, alterando a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e o Código dos Contratos Públicos.

- **Decreto-Lei n.º 115/2025, de 27.10.2025**

Altera o regime jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, transpondo o artigo 74.º da Diretiva (UE) 2024/1640, relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

- **Regulamento Delegado (UE) 2025/2150 da Comissão, de 22 de outubro de 2025**, que altera a Diretiva 2014/25/EU do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares aplicáveis aos contratos públicos de fornecimento, de serviços e de empreitada de obras públicas, bem como aos concursos de conceção, para os anos 2026-2027.

Novembro

- Ofício-circulado n.º 25084/2025, de 07.11.2024 AT divulga instruções relativas a vários aspetos relacionados com a produção de eletricidade para autoconsumo.
- Acórdão (extrato) n.º 964/2025, de 21.11.2025

Julga inconstitucional a norma da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro, em conjugação com o n.º 2 do artigo 6.º e com o n.º 1 do artigo 43.º do mesmo diploma, que qualifica como contraordenação muito grave a falta de manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem riscos para a segurança ou a saúde dos trabalhadores, por referência à violação da obrigação de verificação periódica dos equipamentos de trabalho sujeitos a influências que possam provocar deteriorações suscetíveis de causar riscos.

Dezembro

- **Lei n.º 73-A/2025, de 30.12.2025**

Publica o Orçamento do Estado para 2026.

- **Decreto-Lei n.º 139-A/2025, de 30.12.2025**

Altera o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor.

- **Decreto-Lei n.º 139-B/2025, de 30.12.2025**

Extingue o mecanismo de equilíbrio concorrencial, criado pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, e revoga a respetiva regulamentação.

- **Despacho n.º 15554-A/2025, de 31.12.2025**

Fixa, para os anos de 2026 a 2030, o valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) a aplicar aos Municípios

SUSTENTABILIDADE

O compromisso com a sustentabilidade é uma prioridade para a EGF. Compromisso quer com a satisfação das atuais necessidades sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, quer com a responsabilidade de promover e sensibilizar para o mesmo desiderato as comunidades com que interage e serve e a sua cadeia de valor.

A defesa do ambiente esteve na génese das empresas do grupo EGF e, desde então, a par do cumprimento dos objetivos operacionais que a Sociedade nos determina, tem norteado a nossa atividade. Atualmente, porém, as componentes Social e de Governança que completam a trilogia da Sustentabilidade, assumem também igual relevância na estratégia e prática de governação do grupo.

Necessidades e expectativas dos stakeholders

Conhecer as necessidades e expectativas dos nossos *stakeholders* é essencial para a melhoria dos nossos processos e procedimentos ao mesmo tempo que nos permite ir de encontro aos seus interesses e necessidades. Em 2024, o grupo Mota-Engil decidiu aprofundar o exercício de análise da Dupla Materialidade realizado no ano anterior, processo em que a EGF, de novo, se envolveu ativamente, tendo em vista a revisão dos tópicos materiais¹ a cuja evolução o grupo deve estar particularmente atento.

Este exercício confirma a oportunidade e relevância das opções estratégicas entretanto adotadas pela EGF em torno de quatro linhas orientadoras principais:

- o reforço dos eixos estratégicos da inovação, sustentabilidade, gestão de risco, segurança e saúde no trabalho e eficiência na gestão dos ativos a seu cargo,
- o foco nos clientes, na satisfação das suas expectativas e necessidades, e na eficiência operacional necessária ao cumprimento dos exigentes objetivos operacionais que nos são determinados pelo Concedente;
- o incremento da coordenação da atividade das suas participadas, orientada à identificação e implementação das melhores práticas e à harmonização de processos e procedimentos, com particular foco na melhoria contínua da proteção do ambiente, da segurança e saúde no trabalho, da eficiência das operações e da gestão da cadeia de valor;
- o reforço da transparência da relação com os nossos principais *stakeholders*, nomeadamente os que mais impactam ou são impactados pela nossa atividade.

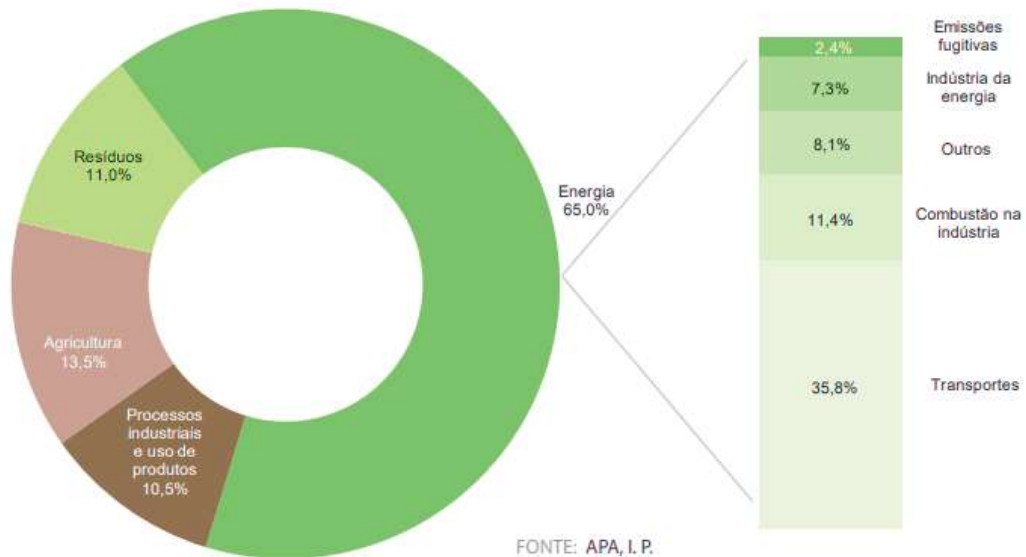
Alterações climáticas

Outra das nossas grandes preocupações é a crise climática, consequência das alterações climáticas que se fazem sentir cada vez com maior expressão, sendo certo que somos parte de um sector com peso significativo nas emissões de GEE nacionais.

“2024 foi um ano muito quente e seco em Portugal continental, o terceiro mais quente da última década e o oitavo mais seco dos últimos 10 anos, com uma temperatura média do ar de 16,5 °C (+0,9 °C face à normal climatológica 1981-2010) e precipitação total anual de 799,2 mm (95% da normal climatológica 1981-2010).”

¹ Tópicos que representam os impactos mais relevantes da organização na economia, no ambiente e nas pessoas, incluindo impactos em matéria de direitos humanos

Conscientes desse peso nas emissões de GEE do País, 11% em 2024, o grupo EGF tem-se focado na melhoria contínua das suas operações, particularmente das que são as principais origens das emissões, ou seja, a gestão dos aterros sanitários e a valorização energética de resíduos.



Emissões de GEE por sector 2024 (fonte: Instituto Nacional de Estatística - Estatísticas do Ambiente: 2024, 2025-12-19)

As emissões de GEE no grupo EGF são predominantemente geradas nos aterros sanitários (cerca de 80%) e na valorização energética de resíduos urbanos (cerca de 15%).

Importa notar que a emissão de GEE com origem nos aterros sanitários é o resultado da degradação da matéria orgânica neles depositada ao longo das últimas décadas, sendo que essa produção se mantém durante 20 a 30 anos. Quer isto dizer que o sucesso de uma estratégia de redução da emissão de GEE com origem nos aterros sanitários está muito dependente da redução da deposição de resíduos orgânicos nos aterros e esta por sua vez muito dependente da eficiência dos cidadãos na separação dos resíduos na origem e da capacidade do País de proceder à recolha seletiva desses resíduos orgânicos.

Naturalmente que a eficiência do tratamento biológico dos resíduos orgânicos e a capacidade de captar uma parcela crescentemente significativa do biogás gerado no aterro, especialmente destinada à sua valorização energética, têm relevância no esforço de redução das emissões, pelo que a sua otimização é um exigente desafio que se coloca às empresas do grupo. Em 2025, o grupo prosseguiu o esforço de melhoria da metodologia de cálculo da produção de biogás em aterro e bem assim, através da sua área de inovação, o estudo da viabilidade de implementação de metodologias de medição real das emissões fugitivas em aterro. Por sua vez, o estudo da viabilidade técnica e económica da redução das emissões com origem na valorização energética dos resíduos urbanos prosseguiu sob condução da área de inovação do grupo.

A EGF reporta a sua informação de sustentabilidade no relatório de sustentabilidade do grupo Mota-Engil, onde poderá ser consultada.

Risco climático

As alterações climáticas geram fatores de risco cuja avaliação de impacto no negócio é, nos dias de hoje, uma obrigação das organizações tendo em vista acautelar a estabilidade do negócio e conferir segurança ao mercado e à comunidade.

Neste âmbito, o grupo EGF desenvolveu e concluiu em 2024 a avaliação dos riscos climáticos - físicos e de transição – em todas as suas instalações e sob 3 cenários climáticos, agregando variáveis físicas e de transição com base nos cenários RCP do IPCC e IEA e NGFS e em 3 períodos temporais – 2026, 2030 e 2050. Na sequência desta avaliação, publicou o Plano de Resiliência do grupo EGF. Este plano descreve e explicita a estratégia do grupo de mitigação e adaptação aos riscos climáticos, físicos e de transição.

Taxonomia Verde

A TAXONOMIA EUROPEIA estabelece um quadro de referência e um guia para o investimento, definido pelo Regulamento da Taxonomia e Atos Delegados do Clima e do Ambiente², com o objetivo de direcionar o investimento para a transição para uma economia neutra em carbono, resiliente e eficiente em termos de recursos e justa.

Este quadro de referência estabelece uma lista de atividades que podem ser qualificadas como ambientalmente sustentáveis, com o objetivo de proteger os investidores e os consumidores, clarificando os pressupostos a considerar na avaliação da sustentabilidade das atividades executadas pelas empresas. Deste conjunto de atividades, o grupo EGF executa as seguintes:

Atividades Potencialmente Elegíveis	Mitigação das Alterações Climáticas	Adaptação às Alterações Climáticas	Proteção dos recursos hídricos e marinhos
ENERGIA			
Produção de eletricidade a partir de bioenergia	MAC 4.8	AAC 4.8	
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO			
Recolha e transporte de resíduos não perigosos fracionados, triados na origem	MAC 5.5	AAC 5.5	
Recolha e transporte de resíduos não perigosos e perigosos			EC 2.3
Digestão Anaeróbia de Biorresíduos	MAC 5.7	AAC 5.7	
Compostagem de Biorresíduos	MAC 5.8	AAC 5.8	
Valorização de biorresíduos por digestão anaeróbia ou compostagem			EC 2.5
Recuperação de Materiais a partir de resíduos não perigosos	MAC 5.9	AAC 5.9	

A avaliação da sustentabilidade das atividades da EGF realizada anteriormente, tinha concluído que o alinhamento com a taxonomia, na generalidade dos casos, estava dependente da avaliação dos riscos físicos climáticos para evidenciar a satisfação do critério de não prejudicar significativamente a adaptação às alterações climáticas. No

² Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 da Comissão, de 4 de junho de 2021, Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023 e Regulamento Delegado (UE) 2026/73 da Comissão, de 4 de julho de 2025

ano de 2024, a EGF realizou a avaliação dos riscos climáticos em todas as suas instalações, na sequência do que estruturou e publicou o seu Plano de Resiliência Climática.

Cumprido este requisito, considera-se que as atividades referidas estão alinhadas com a taxonomia.

O alinhamento com a taxonomia requer ainda a conformidade com as salvaguardas mínimas. Neste domínio é avaliada a atuação de cada empresa em quatro áreas: i) direitos humanos e direitos laborais; ii) Suborno e corrupção; iii) Tributação responsável; iv) concorrência leal. O grupo está confortável nestes domínios, porém continua a desenvolver procedimentos de diligência devida que permitam assegurar que a sua cadeia de valor garante também a conformidade com as salvaguardas mínimas.

Enquadramento regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 – previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 – previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano.
- Documento complementar nº 3 – previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas.

O Despacho n.º 6838/2024 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, estabeleceu o mecanismo de apreciação do valor dos investimentos do plano de investimentos de 2022-2024, considerando a situação excecional de aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra resultante da crise global na energia, da pandemia da doença COVID-19 e da guerra na Ucrânia. Neste sentido, os investimentos enquadráveis neste regime, foram revistos pelo Concedente com parecer da ERSAR e os seus efeitos incorporados na decisão das Contas Reguladas Reais de 2024.

O Despacho n.º 7565/2024, do Gabinete da Ministra do Ambiente e Energia, de 11 de julho de 2024, fixou um mecanismo excecional de fixação pela ERSAR de uma tarifa de transição para o ano 2025, face aos atrasos na aprovação do PAPERSU, de forma a assegurar que as tarifas para o primeiro ano do próximo período regulatório fossem definidas atempadamente e conhecidas pelos utilizadores até ao final de dezembro de 2024.

Assim, em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR fixou da tarifa transitória a faturar em 2025 em 68,07€/t. O valor comunicado manteve os pressupostos da tarifa definida para o ano de 2024, incorporando (i) a atualização das receitas adicionais no que respeita aos valores de contrapartida em vigor, (ii) a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para o ano de 2024, (iii) os custos incrementais por conta dos PAPERSU, (iv) outras componentes relevantes e v) a utilização de passivo/saldo regulatório.

A 13 de dezembro de 2024 a ERSAR fixou a taxa de remuneração de ativos para o período regulatório 2025-2027 em 6,97%.

O Despacho n.º 185/2025 de 06 de janeiro de 2025, estabeleceu o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027.

Assim a Resulima entregou o plano de investimento e as contas reguladas previsionais para o período regulatório 2025-2027 a 17 de fevereiro de 2025, tendo recebido: (i) a 11 de setembro de 2025 a aprovação do Concedente do plano de investimentos 2025-2027 com parecer prévio da ERSAR e da APA no montante total de 26,6 M€; (ii) a 20 de dezembro de 2025 a decisão final dos proveitos permitidos totais e tarifas reguladas para o período regulatório 2025-2027, cujo impacto no ano de 2025 se encontra refletido na presente prestação de contas.

Foi apresentado pela Resulima à ERSAR, a 06 de janeiro 2026 os erros manifestos e a 13 de janeiro de 2026 uma reclamação administrativa, com o propósito da empresa apresentar esclarecimentos adicionais aos já referidos em sede de pronúncia.

Em junho de 2025, a ERSAR abriu um procedimento para a elaboração de um novo regulamento tarifário dos serviços de gestão de resíduos, tendo a EGF em representação da empresa ter apresentado os seus contributos.

Em setembro de 2025, a ERSAR aprova o mecanismo de alocação e compensação do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) com entrada em vigor a 01 de janeiro de 2026, que tem como objetivos: i) Assegurar que os custos dos sistemas com resíduos de embalagens são imputados proporcionalmente às entidades gestoras do SIGRE; ii) Promover eficiência, transparência, automatização e equidade no sistema; iii) Estabelecer regras de alocação de resíduos para retoma e de compensação financeira anual entre entidade.

Durante o ano de 2025, decorreu também o processo de audiência de interessados quanto à renúncia, total ou parcial, à responsabilidade de recolha e/ou de tratamento dos resíduos de embalagens recebidos na rede de pontos de recolha das entidades gestoras do Sistema de Depósito e Reembolso (SDR). Relacionado com esta matéria, a ERSAR comunicou a decisão final para as entidades que exerceram direito de preferência os valores de contrapartida a prestar pela recolha em “baixa” no âmbito do SDR.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2025 a 2027. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos Proveitos Permitidos, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Proveitos Permitidos} = \text{Custo de Capital} + \text{Custo de exploração} - \text{Receitas adicionais} - \text{Benefícios de Atividades Complementares} + \text{Ajustamentos} + \text{Incentivos} - \text{Variação do Saldo Regulatório}$$

- O cálculo do **Custo de Capital**, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

$$\text{Custo de Capital} = (\text{BAR}) \text{ Base de Ativos Regulados} \times (\text{TRA}) \text{ Taxa Remuneração dos Ativos} + \text{Amortizações do Exercício}$$

- A **Base de Ativos Regulados** é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.
- Quanto ao apuramento da **Tarifa**, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que "... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...", " a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada..." assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

$$\text{Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos} = \text{Proveitos Tarifários} / \text{Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas}$$

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (**TRA**) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2025-2027, para a Resulima foi de 6,97%.

Reporte regulatório 2025

Durante o ano de 2025, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- Plano de investimentos para o período regulatório de 2025-2027- Em fevereiro de 2025 a Resulima submeteu ao Concedente e ERSAR o plano de investimentos para o período regulatório 2025-2027. A comunicação da decisão final do Concedente com parecer da ERSAR, após audiência prévia, foi em setembro de 2025.

- Contas Reguladas Previsionais para o período regulatório de 2025-2027- Em fevereiro de 2025 a Resulima submeteu à ERSAR as contas reguladas previsionais para o período regulatório 2025-2027. A comunicação da decisão final pela ERSAR, após audiência prévia, foi em dezembro de 2025.

- Contas Reguladas Reais (CRR) 2024- Em 30 de abril de 2025, a Resulima] entregou ao regulador as CRR do exercício de 2024 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2024 (também enviado ao Concedente), sobre o qual a decisão foi comunicada, após audiência prévia, em conjunto com a decisão das contas reguladas previsionais para o período regulatório 2025-2027 em dezembro de 2025.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a de indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 30 de dezembro de 2025.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Conforme descrito no Capítulo Enquadramento do Sector de Resíduos Urbanos, em fevereiro de 2025 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2024, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2023.

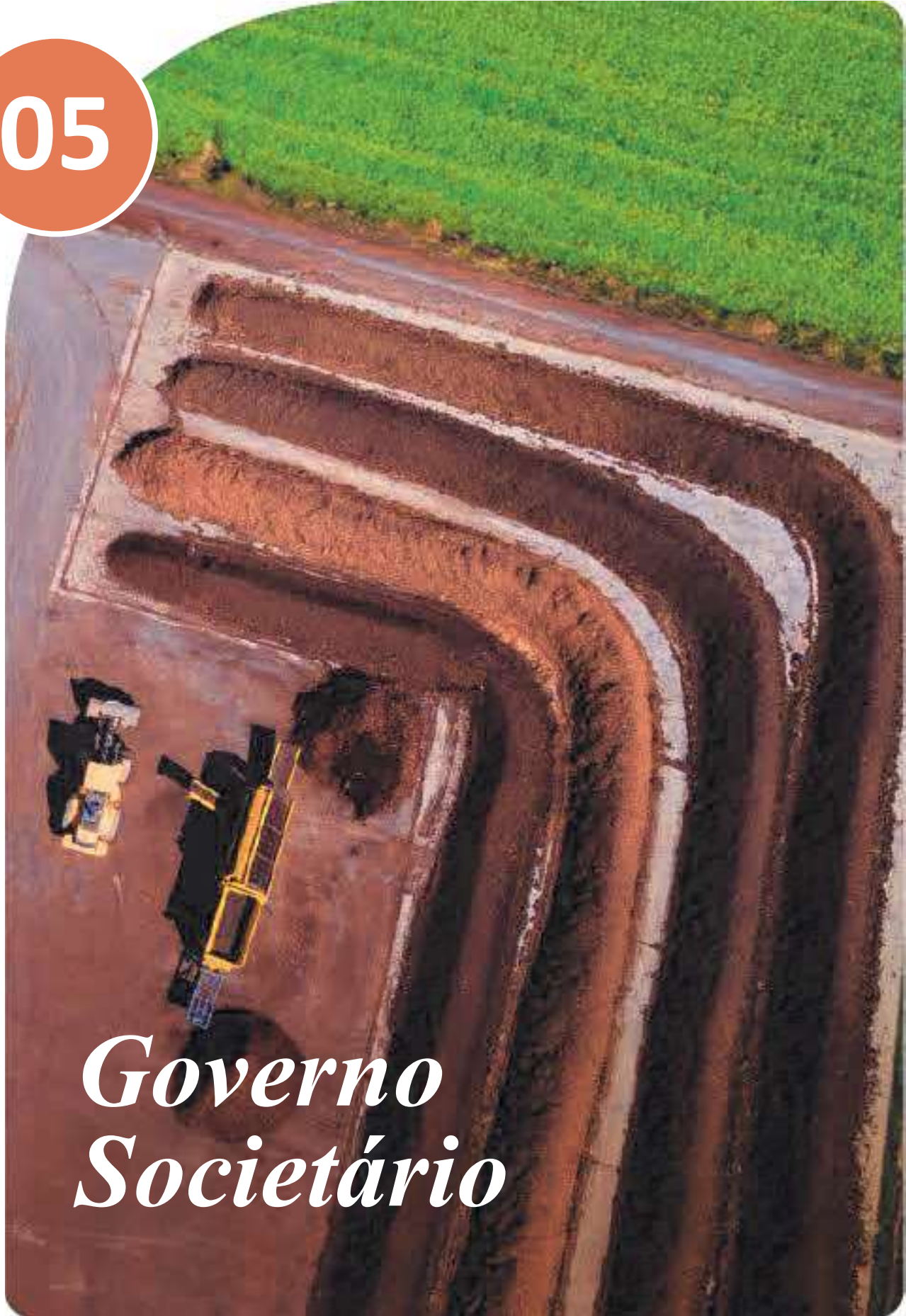
Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

05



Governo Societário



Governo Societário

A gestão da Resulima é assegurada pelo Conselho de Administração, eleito em Assembleia-Geral para mandatos de três anos.

Além do Conselho de Administração são ainda Órgãos Sociais da empresa a Assembleia-Geral e o Fiscal Único.

Na Assembleia-Geral de Acionistas, realizada a 26 de março de 2024, foram eleitos os Órgãos Sociais da Empresa, que apresentam, à data de 31 de dezembro de 2025, a seguinte composição:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Município de Esposende

Vice-Presidente: Empresa Geral do Fomento, S.A.

Secretário: Município de Ponte da Barca

Conselho de Administração

Presidente não executivo: Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Administrador Delegado: Miguel Augusto Salgueiro da Silva Ferreira

Vogal não executivo: Jorge Luís do Vale Mória Afonso

Vogal não executivo: Mário Constantino Araujo Leite da Silva Lopes, em representação do Município de Barcelos

Vogal não executivo: Joaquim Luís Nobre Pereira, em representação do Município de Viana do Castelo

Fiscal Único

Efetivo: PriceWaterhouseCoopers& Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, NIPC 506628752, SROC n.º 183, representada por Hugo Miguel Patrício Dias ou por António Alberto Martins Afonso

Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues; NIF 215034155; ROC n.º 1737



Curriculum Vitae

Dos membros do Conselho de administração
em 31 de dezembro de 2025



Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Data de nascimento:
21 de fevereiro de 1966

Habilitações Académicas:

Engenheiro Mecânico, ramo de produção e construções mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico, Pós Graduado em Gestão Empresarial pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, MBA e Mestre em Logística pelo Instituto Superior Técnico.

Entre outras, salienta-se a formação em Gestão Ambiental pela Bureau Veritas, em SIX SIGMA pela Bombardier Transportation e a formação avançada em Strategic Management pela Católica Lisbon School of Business & Economics e Kellogg School of Management, Chicago.

Carreira Profissional:

Iniciou a actividade profissional, em 1992, como Engenheiro de Projecto na SOREFAME na área de conceção de estruturas de veículos, na elaboração de notas de cálculo e especificações técnicas.

Em 1995, já integrado na ABB, assume a gestão do departamento de Engenharia de Estruturas tendo a responsabilidade de coordenar as equipas de projecto e promover a implementação das melhores práticas a nível do grupo em simultâneo com a coordenação de projectos internacionais de I&D nas áreas das tecnologias, novos materiais e optimização estrutural. Em 1999, como Director Executivo, assume a responsabilidade da unidade de negócios referente à engenharia, aprovisionamentos, produção e comercialização de estruturas para material circulante. Em 2001, na BOMBARDIER, como Director de Produção, assume a gestão integral da produção da fábrica tendo a responsabilidade de garantir a execução dos planos de produção globais e a gestão de toda a equipa produtiva.

Em 2004, no Grupo CTT, como Director Nacional de Tratamento, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação de todos os centros de tratamento de correspondência a nível nacional garantindo o desenvolvimento e implementação de novos processos de trabalho e novos meios tecnológicos.



Em 2007, integra o grupo Mota-Engil, assumindo a Direcção Geral da Takargo, operador ferroviário de mercadorias. Neste âmbito e como primeiro e único operador privado no sector, gere a implementação dos processos de certificação, aquisição de material circulante, formação de tripulações e aproximação ao mercado das novas soluções logísticas. Em 2010 é nomeado Administrador Executivo e em 2016 assume a Presidência do Conselho de Administração. Em 2022 a Mota-Engil vende a participação na Takargo à SNCF, passando a assumir o lugar de Vogal do Conselho de Administração. Ainda no âmbito do transporte ferroviário de mercadorias assume em 2009 a administração executiva da Ibercarga Rail, empresa espanhola constituída em parceira com o grupo Comsa, agora SNCF.

Em 2016, no âmbito do grupo Mota-Engil, é nomeado Administrador Executivo da EGF – Empresa Geral do Fomento, atualmente com o pelouro de Aprovisionamentos, Sistemas de Informação e Gestão de Ativos, função que desempenhou até de dezembro de 2025.

Funções Atuais:

ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

SULDOURO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

VALORMINHO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

RESULIMA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

APEF - Associação Portuguesa de Empresas Ferroviárias

Presidente da Direcção

APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais

Vogal da Mesa da Assembleia Geral



Miguel Augusto Salgueiro Silva Ferreira

Data de nascimento:
17 de janeiro de 1970

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Mestre em Engenharia do Ambiente.
- Frequência em MBA de Gestão de empresas.

Carreira Profissional:

Profissionalmente, desempenhou várias funções e diferentes cargos de direção, nomeadamente:

Colaborou entre setembro de 1994 e maio de 1996 no IHRH - Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos, em projetos do domínio Hidráulico e Saneamento Básico.

Entre julho de 1995 e fevereiro de 1996, realizou para a DRARN/N - Direção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, o Inventário Nacional de Saneamento Básico - INSB 94, relativamente aos Municípios de Baião, Marco de Canavezes, Amarante, Penafiel, Lousada e Felgueiras.

De julho de 1999 a julho de 2007, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., na qualidade de Diretor de Produção, coordenou a equipa responsável pela captação e tratamento de água do "Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Sul do Grande Porto".

De julho de 2007 a março de 2012, na empresa Águas do Zêzere e Côa, S.A., na qualidade de Administrador Executivo, com os pelouros de Engenharia, Operações e sector de Resíduos Sólidos Urbanos (até à cisão entre a Águas do Zêzere e Côa e a Resiestrela).



De março 2010 a abril de 2015, foi Presidente do Conselho Fiscal da ATN – Associação Transumância e Natureza. Desde março de 2010 a junho de 2015, na empresa Águas do Centro, S.A., na qualidade de Administrador Não-Executivo.

De maio a dezembro de 2012, na Intervir Mais – Instituto de Novas Tecnologias para a Recuperação e Valorização Tecnológica de Resíduos, na qualidade de Administrador.

De maio de 2012 a maio 2014, na empresa Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Administrador-delegado.

De maio de 2014 a setembro de 2015, na empresa Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Presidente executivo.

De setembro de 2015 a setembro de 2017, na empresa Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Diretor Geral.

De maio de 2017 a setembro de 2017 na empresa Algar - Valorização e Tratamento de resíduos sólidos, S.A., na qualidade de Diretor Geral.

De setembro de 2017 a setembro de 2022 na empresa ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., na qualidade de Administrador Delegado.

Funções Atuais:

Desde setembro de 2022, desempenha, as funções de Administrador Delegado nas empresas Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. e Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.



Jorge Luís do Vale Mória Afonso

Data de nascimento:
18 de maio de 1960

Habilitações Académicas:

Bacharel em Contabilidade e Administração pelo ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Carreira Profissional:

- De 1982 a 1986 como Senior Audit na Cooper & Lybrand (atualmente integrada na PricewaterhouseCoopers). Entre 1986 e 2015 desempenhou funções de Diretor Administrativo e Financeiro na Tertir – Terminais de Portugal, SA, empresa do Grupo Mota-Engil.
- De 2018 a 2020 desempenhou funções de Vogal do Conselho de Administração da EGF, SA
- De 2016 a 2020 desempenhou funções de Vogal do Conselho de Administração da Logz – Atlantic Hub, SA
- De 2013 a 2020 desempenhou funções de Vogal do Conselho de Administração da Manvia, SA
- De 2013 a 2019 desempenhou funções de Gerente na CH&P – Combined Heat & Power Anadia, Unip., Lda
- De 2013 a 2019 desempenhou funções de Gerente na CH&P – Combined Heat & Power Coja, Unipessoal, Lda
- De 2018 a 2020 desempenhou funções de Administrador Executivo da Valorsul, SA

Funções Atuais:

- Nomeado Vogal do Conselho de Administração da Resulima, SA em março de 2021



Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes

Data de nascimento:
17 de novembro de 1963

Habilitações Académicas:

Concluiu o Curso do Magistério Primário em 1985.
Concluiu a Licenciatura em Educação na variante de Educação Física em 1993.
Concluiu a Licenciatura em Direito em 2007.

Carreira Profissional:

Iniciou as funções como professor do 1º Ciclo em 5 de novembro de 1985.
Exerceu funções na Direção Escolar de Braga e na Delegação Escolar de Barcelos.
Iniciou funções como professor de educação física em setembro de 1993.
Exerceu funções de Vereador na Câmara Municipal de Barcelos durante dois mandatos, de março de 1998 a outubro de 2005, com os seguintes Pelouros: Ação Social-Educação-Desporto-Juventude-Cultura-Proteção Civil-Turismo.
Foi Vice-presidente da Câmara de Barcelos de 2001 a 2005.
Atualmente Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.

Funções Atuais:

- Funções de professor de educação física no Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, em Apúlia.
- Advocacia, com escritório em Barcelos.



Participação no movimento associativo:

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do GASC - Grupo de Ação Social Cristã.

Dirigente Nacional da Associação Nacional de Professores de 1992 a 1995.

Presidente da Seção de Barcelos da Associação Nacional de Professores de 1995 a 1999.

Presidente da Mesa do Congresso da Associação Nacional de Professores de 1996 a 2005.

Delegado da Liga na Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol desde 2012.

Presidente da Assembleia Geral da Associação de Futebol de Braga desde 2025.

Presidente da CIM Cávado desde 4 novembro 2025.

Funções Partidárias:

Foi Vice-presidente da Distrital de Braga.

Cabeça de lista dos Delegados de Barcelos à Assembleia Distrital do PSD.

Foi Presidente da Mesa da Assembleia Concelhia do PSD de Barcelos de 2014 a 2020.

Deputado Municipal na Assembleia Municipal de Barcelos e 2013 a 2017.

Candidato a Presidente da Câmara de Barcelos pelo PSD nas eleições autárquicas de 2017.

Vereador na CM Barcelos na oposição de 2017 até agora.

Atualmente Presidente da Câmara Municipal de Barcelos.



Joaquim Luís Nobre Pereira

Data de nascimento:
27 de abril de 1971

Habilitações Académicas:

Arquiteto com pós-graduação em Direito das Autarquias Locais e Urbanismo

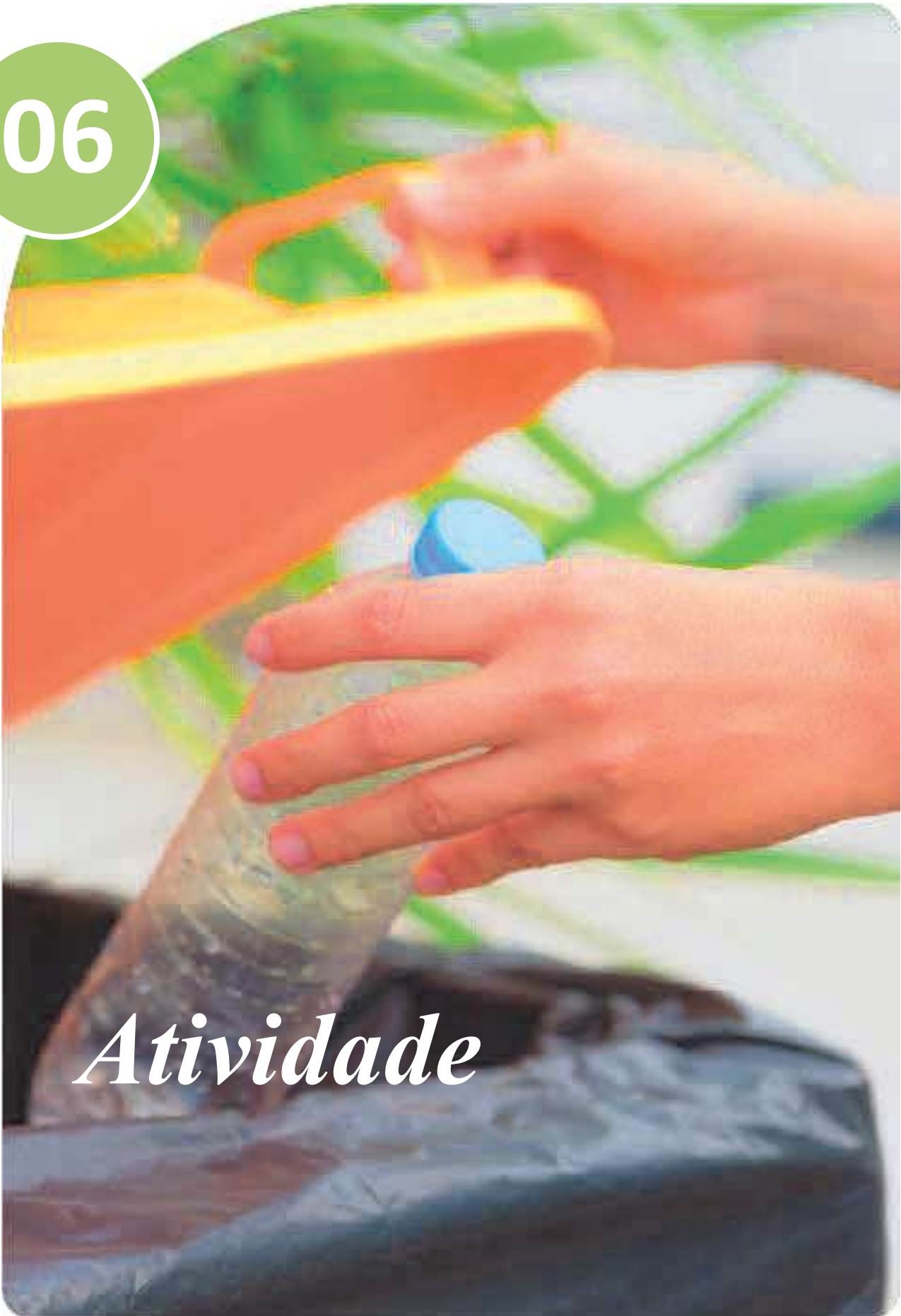
Carreira Profissional:

Possui larga experiência autárquica, resultante de 16 anos nas funções de Vereador deste Município e 11 anos como membro do executivo da Freguesia de Deocriste. Foi Presidente da Comissão Executiva do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular no biénio 2023/2025, sendo atualmente Vice-presidente. É Vice-presidente da Mesa do Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses e preside também a Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. Representa o Município de Viana do Castelo nos Conselhos de Administração de várias entidades de relevância regional e nacional.

Funções Atuais:

Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo desde 2021.

06

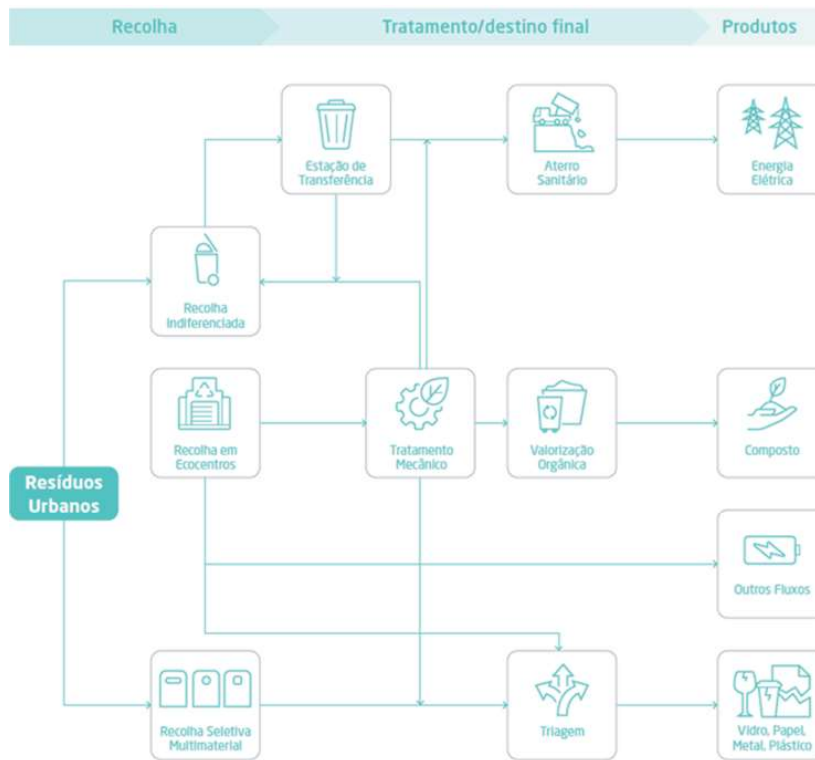


Atividade

Atividade

Atividade operacional

Tendo como eixo central a atividade operacional, a Resulima atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e gerando valor acrescentado, desde a identificação do recurso - os Resíduos Urbanos (RU) - até à entrega dos produtos finais aos clientes - entidades gestoras de embalagens e fluxos específicos (SPV, Novo Verde, Electrão, ...), recicladores de produtos não geridos por sistemas integrados, venda de energia elétrica e venda de composto. A imagem que se segue representa uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos, bem como a especialização das diferentes atividades de operação na Resulima.



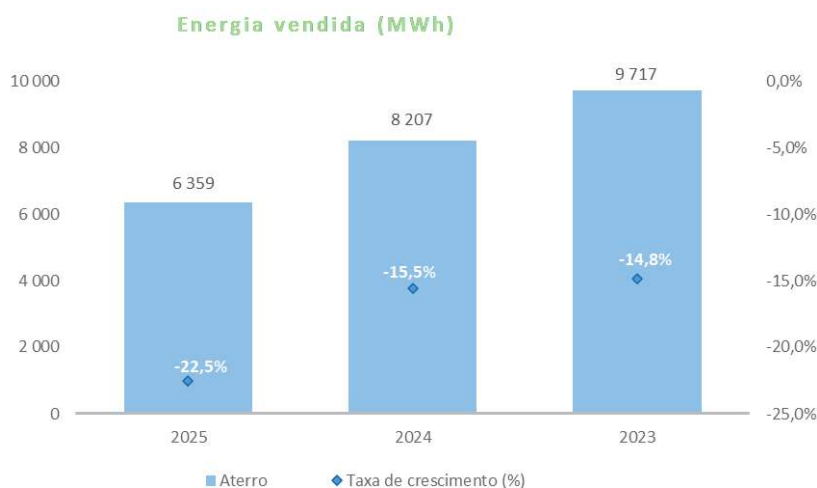
A exploração do ano em análise decorreu de forma favorável, dando cumprimento aos requisitos normativos e legais, otimizando a operação no sentido da maximização da eficiência.

Em 2025 registou-se uma produção de resíduos urbanos (RU), superior ao ano anterior, quer ao nível dos resíduos indiferenciados quer ao nível dos resíduos provenientes da recolha seletiva. No cômputo global, a Resulima recebeu e tratou 152 683 toneladas de resíduos do seu âmbito geográfico, mais 2,2% do que no ano anterior.

Ao nível da valorização energética do biogás do aterro verificou-se a exportação de eletricidade no valor de 6 359 MWh, representando um decréscimo de 22,5% face ao período homólogo, mantendo a tendência de descida verificada desde 2021, e que reflete o fim da deposição de resíduos no aterro de Vila Fria, em 2022.

Valorização energética do biogás

A CVE (composta por 2 grupos geradores) promoveu a venda de energia elétrica num total de 6 359 MWh. Relativamente a 2024 representou um decréscimo de 22,5% pelos motivos atrás referidos. O gráfico seguinte representa a evolução da venda de eletricidade nos últimos 3 anos.



Da análise do gráfico, verifica-se uma tendência para a diminuição sistemática da produção de energia, pelos motivos apresentados.

A energia elétrica produzida pela Resulima permitiu uma redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) na ordem de 2,4 mil toneladas equivalentes de CO₂, bem como uma redução da dependência energética equivalente ao consumo de 3,8 mil barris de petróleo. Em termos médios, permitiu satisfazer as necessidades de consumo energético de 6 115 habitantes no ano em referência.

Resíduos Urbanos Municipais

A receção de resíduos urbanos municipais (resíduos indiferenciados -RI e limpeza urbana -LU) atingiu, no ano em referência, o valor de 125 488 toneladas significando um aumento de 0,6% face ao ano anterior.

Parte dos resíduos indiferenciados foram rececionados nas Estações de Transferência, uma localizada no município dos Arcos de Valdevez, freguesia de Oliveira, existente desde 2001, e outra localizada no Município de Viana do Castelo, na freguesia de Vila Fria, existente desde 2021. Os resíduos indiferenciados tiveram como destino a valorização na unidade de tratamento mecânico e biológico de Paradela, no município de Barcelos.

No que se refere aos resíduos recolhidos seletivamente relativos ao trfluxo multimaterial, os mesmos representaram 19 846 toneladas, significando um aumento de 1,2%.

O gráfico seguinte representa a evolução por município da receção de resíduos municipais (RI + LU) e dos resíduos recolhidos seletivamente (RS), com indicação da taxa de desvio.

Gestão Integrada de RU por Município (t)



A taxa de desvio, que relaciona a quantidade de resíduos provenientes da Recolha Seletiva Trifluxo com a quantidade dos resíduos urbanos produzidos (RI + LU seletivos) situou-se em 13,7%, em linha com o registado em anos anteriores, com valor máximo no município de Viana do Castelo (15,8%) e mínimo no município de Esposende (11,7%). No ano anterior a taxa de desvio cifrou-se nos 13,6%, o que significa uma estagnação da taxa de desvio.

Receção de resíduos equiparados a urbanos

A receção de resíduos urbanos provenientes de grandes produtores (Resíduos Equiparados a Urbanos - REU), atingiu um valor de 506 toneladas, em linha com o valor do período homólogo. O seu peso relativo no total de resíduos geridos pela Resulima no ano em referência é de 0,33%.

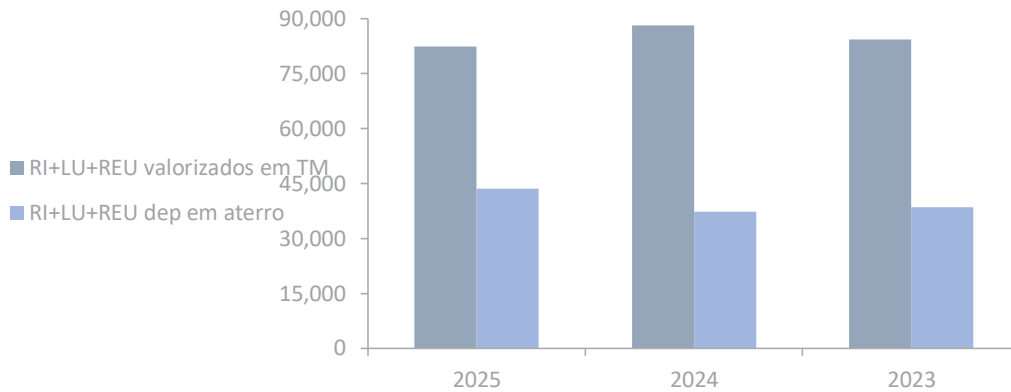
Destino dos Resíduos Urbanos

Da totalidade dos resíduos urbanos indiferenciado e limpeza urbana, 65% foram enviados para valorização na unidade de tratamento mecânico e biológico, e os restantes 35% foram enviados para deposição em aterro. Comparativamente com o período homólogo, regista-se uma estagnação na taxa de envio de resíduos diretos a aterro, devido à presença de resíduos têxteis nos resíduos indiferenciados, os quais provocam sucessivos entupimentos nos equipamentos da unidade de tratamento mecânico e biológico (TMB).

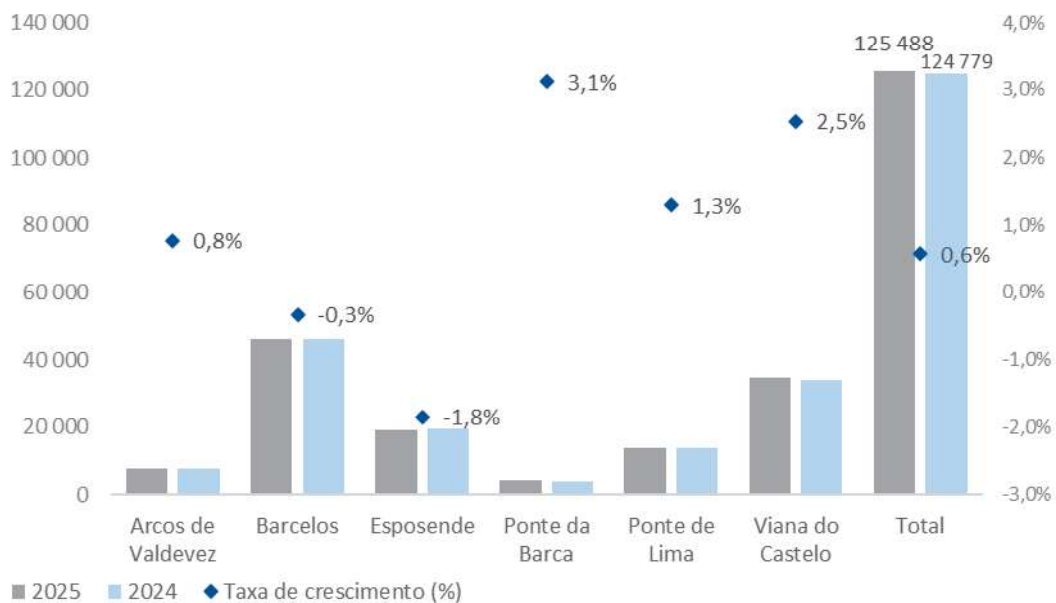
A unidade de TMB permitiu a separação da fração orgânica dos resíduos indiferenciados, que seguiu para tratamento biológico, tendo resultado a produção de 2 816 toneladas de composto.

Os gráficos abaixo representam a evolução no tratamento de resíduos indiferenciados e limpeza urbana nos últimos três anos e a sua origem por município.

Destino dos resíduos urbanos (t)



RU tratados por Município (t)



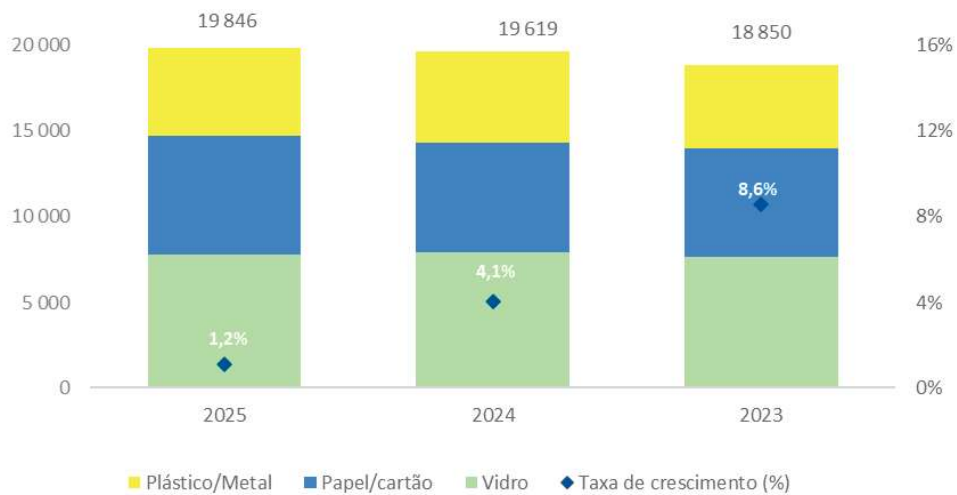
Recolha seletiva multimaterial

A Recolha Seletiva representou, no decorrer do ano de 2025, a quantidade de 26 688 toneladas, verificando-se um acréscimo de 1,2% em relação ao ano anterior, resultado do empenho na dinamização desta atividade, sobretudo ao nível da gestão dos ecopontos e da recolha porta-a-porta (PaP) ao pequeno comércio e serviços. Para a Recolha Seletiva, contribuem também os resíduos recebidos nos três ecocentros, um localizado em Viana do Castelo, junto à Estação de Transferência de Vila Fria, outro localizado nos Arcos de Valdevez, junto à Estação de Transferência, e outro localizado na Unidade de Valorização de Resíduos de Paradela, em Barcelos, que permitem a deposição seletiva de materiais. Para valorização, em 2025, foram recebidos nos ecocentros 6 842 toneladas de material com potencial reciclável, valor superior ao registado no ano anterior (54%).

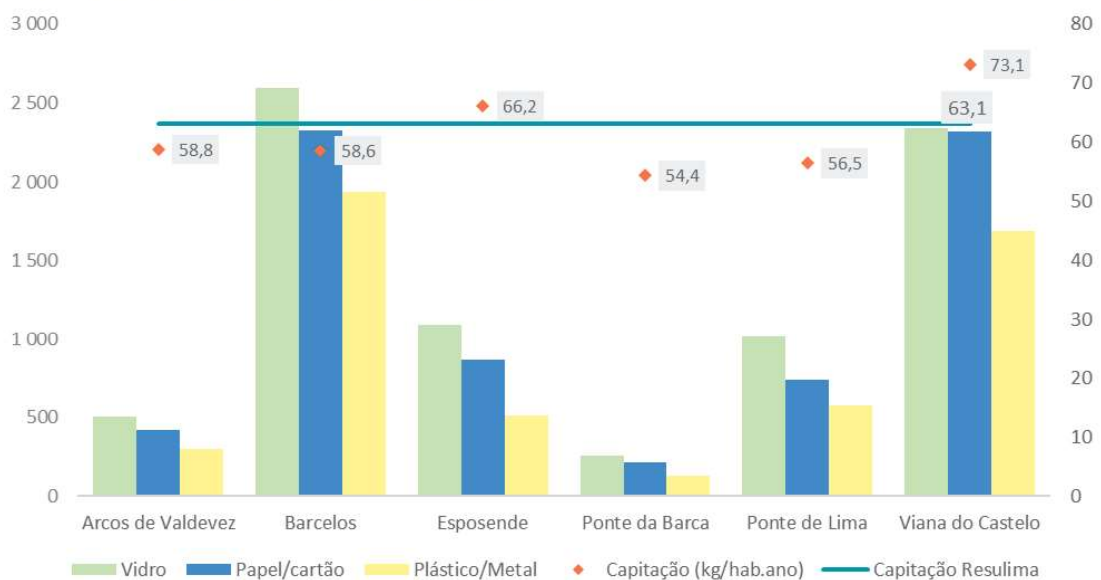
De referir que, em 2025, foram enviadas 4 290 toneladas de resíduos orgânicos e resíduos verdes, provenientes da área de abrangência da Resulima (municípios de Arcos de Valdevez, Barcelos, Esposende, Ponte de Lima e Viana do Castelo), para tratamento biológico, na central de compostagem de Paradela, valor superior ao verificado no ano anterior (35%).

Os gráficos seguintes representam a evolução da recolha seletiva trifluxe na Resulima nos últimos três anos e a evolução por município, sendo de salientar um tímido crescimento até 2025.

RESULIMA - Evolução da Recolha Seletiva Trifluxe (t)



Recolha Seletiva por Município (t)



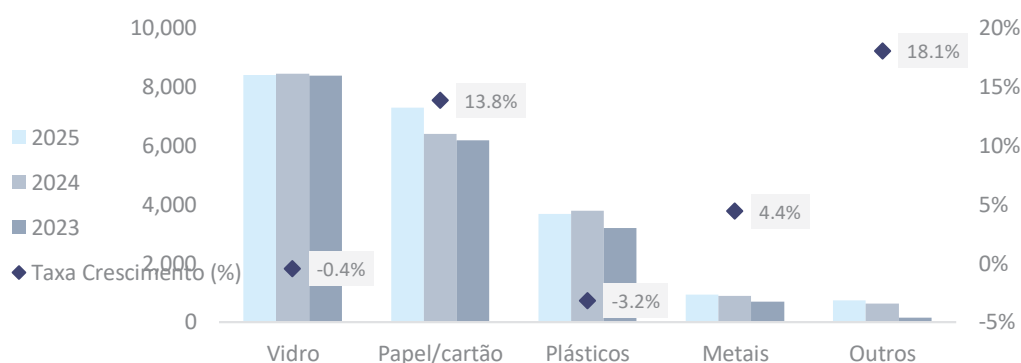
Tendo como propósito o cumprimento das metas da Reciclagem, a Resulima deu continuidade ao compromisso de dinamização da recolha seletiva Multimaterial, possuindo uma rede de ecopontos instalados contemplando 2 290 ecopontos, o que conduz a um rácio de 137 habitantes por ecoponto, e 338 oleões, que correspondem a um rácio de 930 habitantes por oleão, sendo estes bons indicadores em termos de cobertura de serviço.

Retomas de recicláveis de recolha seletiva

Foram enviadas para valorização multimaterial, maioritariamente através das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos, 21 053 toneladas de materiais verificando-se um crescimento de 4,4% face ao ano anterior, justificado pelo incremento da recolha seletiva e também pelo envio de materiais recuperados dos resíduos indiferenciados para reciclagem. De referir também que foram enviadas para valorização orgânica, as 4 290 toneladas recolhidas no âmbito geográfico da Resulima.

O gráfico seguinte representa a evolução das retomas de materiais nos últimos 3 anos, registando-se um aumento significativo na retoma de Papel Cartão, e estagnação nos restantes materiais.

Retomas de recicláveis (t)



Desempenho operacional e metas

A Resulima assume a Qualidade, o Ambiente e a Segurança como elementos-chave da sua gestão e organização, facto materializado na certificação da empresa segundo as normas ISO 9001:2015, a ISO 14001:2015 e a ISO 45001:2018, certificação esta que é integrada na certificação global do Grupo Mota-Engil.

No decurso do ano de 2025, e no que concerne ao desempenho operacional, a Resulima implementou as ações necessárias ao cumprimento dos requisitos legais constantes quer das licenças atribuídas às suas instalações, quer dos principais diplomas em matéria de gestão de resíduos.

O cumprimento dos requisitos legais abrange a monitorização aos descritores emissões gasosas, águas superficiais, águas subterrâneas, águas residuais, topografia e meteorologia. Os resultados obtidos permitem concluir que a empresa mantém um desempenho ambiental positivo em toda a sua atividade, em linha com o verificado nos anos anteriores.

Em termos de metas, o PERSU 2030, publicado no decurso do ano de 2023 estabelece uma meta nacional para 2025 e uma meta individual para a Resulima para o ano de 2030, para a preparação para a reutilização e reciclagem, bem como a respetiva métrica de cálculo. Em 2025, a Resulima alcançou um resultado de 45,8%.

Quanto aos Objetivos de Serviço Público, nomeadamente às Metas Nacionais de RU, à Continuidade de Serviço e à Prestação de Serviço, salienta-se o bom desempenho da empresa, tendo sido os objetivos cumpridos na generalidade, como a seguir se detalha.

Metas Nacionais de RU		
Objetivo	Capitação SIGRE (Kg/hab/ano)	Avaliação
1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	Material	
	Vidro	24,91
	Pástico	8,06
	Papel/Carvão/ECAL	14,62
	Metais	0,88
Madeira	0,00	
Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	50 %	n.a. PERSU2030 não define esta
Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem em 2020 (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Preparação para reutilização dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	35 %	n.a. calculada no ponto "metas"
Continuidade de Serviço		
Objetivo	Indisponibilidade máxima de receção de resíduos	Avaliação
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximos admissível de horas de indisponibilidade de receção de resíduos	Ecocentros: Nº de horas equivalentes a 3 dias de receção definido no horário da infraestrutura. Bacias/Infraestruturas: Nº de horas equivalentes a 1 dia de receção definido no horário da infraestrutura	0 horas
Objetivo	Indisponibilidade máxima de receção de resíduos	Avaliação
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregue pelos utilizadores da Concessionária	Capacidade de encaixe em aterro > volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores. Relatório de Aptidão Funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários, ou: Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada	Cumprido
Objetivo	Capacidade de processamento	Avaliação
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros)	Cumprido
Metas Nacionais de RU		
Objetivo	Capitação SIGRE (Kg/hab/ano)	Avaliação
1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	Material	
	Vidro	24,91
	Pástico	8,06
	Papel/Carvão/ECAL	14,62
	Metais	0,88
Madeira	0,00	
Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	50 %	n.a. PERSU2030 não define esta
Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem em 2020 (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Preparação para reutilização dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	35 %	n.a. calculada no ponto "metas"

Recursos Humanos

A Resulima considera que o capital humano de uma organização é a sua principal base de sustentabilidade e que a sua influência é decisiva no resultado da atividade desenvolvida.

Durante o ano de 2025 manteve-se a orientação para uma política transversal de gestão do capital humano, privilegiando as sinergias do Grupo. De entre as iniciativas desenvolvidas merecem especial destaque as seguintes:

- Manutenção da nova política remuneratória em 2025;
- Manutenção da política de benefícios para os colaboradores;
- Manutenção do Serviço de Saúde Mental;
- Implementação de Política de Promoções Internas, com divulgação por toda a organização;
- Manutenção do “Team Building” acessível a todos os colaboradores, com o intuito de fortalecer o trabalho em equipa e a criação de sinergias entre colaboradores que facilitem o alcance dos objetivos da organização.
- Aposta contínua na formação dos colaboradores, com destaque para formações na área da Segurança e Equipamentos.

Ao longo dos últimos anos os aumentos do Salário Mínimo Nacional têm induzido um efeito de compressão da estrutura salarial da Resulima que de forma constante e recorrente vinha demonstrando uma cada vez menor diferenciação salarial entre funções com exigências de níveis de qualificação muito diferentes.

Para lá deste efeito direto, bem visível na estrutura salarial, a Resulima foi perdendo competitividade no recurso ao mercado de trabalho e a contratação de novos colaboradores foi sendo muito pressionada e difícil.

O ano de 2025, foi marcado pela continuação e estabilização da política salarial iniciada em 2021.

A implementação desta nova estrutura implicou a mudança salarial a 175 pessoas, sensivelmente 85% do total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da Resulima bem como um incremento na capacidade competitiva para a retenção dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

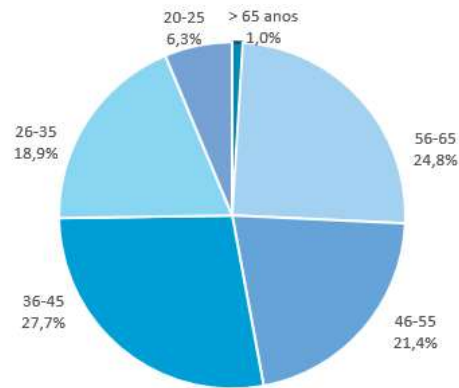
O Quadro de Pessoal a 31 de dezembro de 2025, era constituído por 206 colaboradores.



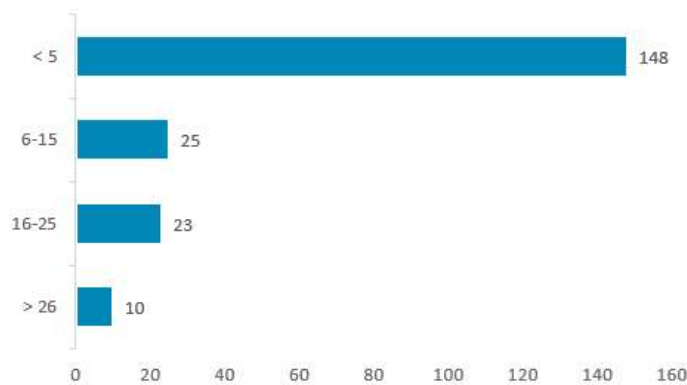
Em 2025 registaram-se 30 novas admissões, na grande maioria para substituição de colaboradores que saíram da empresa.

No que respeita à substituição de colaboradores ausentes por motivo de baixas médicas, baixas pelo seguro e férias, a empresa tem recorrido à utilização de trabalho temporário e, em 2025, manteve essa prática, tendo o recurso a trabalho temporário sido essencial para garantir o funcionamento das atividades operacionais. Em 2025, 18 trabalhadores temporários integraram o quadro de pessoal da Resulima. De referir que é política da empresa passar para os seus quadros, e desde que com bom desempenho, os referidos trabalhadores temporários. Em 2025 cerca de 33% desses trabalhadores passaram a integrar os quadros da Empresa.

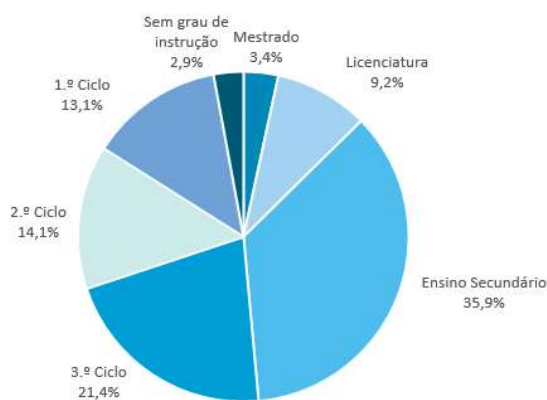
A média de idades é de 45 anos, sendo que 50% dos colaboradores têm menos de 45 anos. Cerca de 73% dos colaboradores são do sexo masculino.



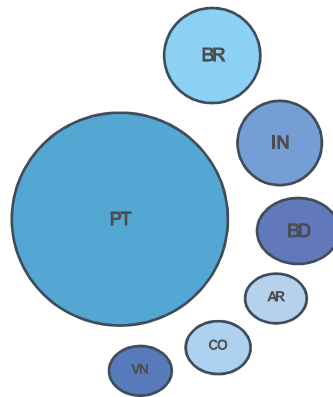
A antiguidade média é de 6 anos o que nos permite aferir que o quadro de pessoal é estável. Cerca de 79% dos colaboradores, encontra-se efetivo.



Quanto ao nível de escolaridade, cerca de 84% dos colaboradores têm entre o 1º ciclo e o ensino secundário.



No que diz respeito a nacionalidades, e apesar de cerca de 74% das pessoas serem portuguesas, manteve-se a tendência de aposta em mão-de-obra estrangeira, com destaque para o mercado asiático e brasileiro, o que tem combatido a falta de mão-de-obra local que se verifica. Um dos setores da empresa (TM de Paradela) tem já cerca de 74% de pessoas estrangeiras.



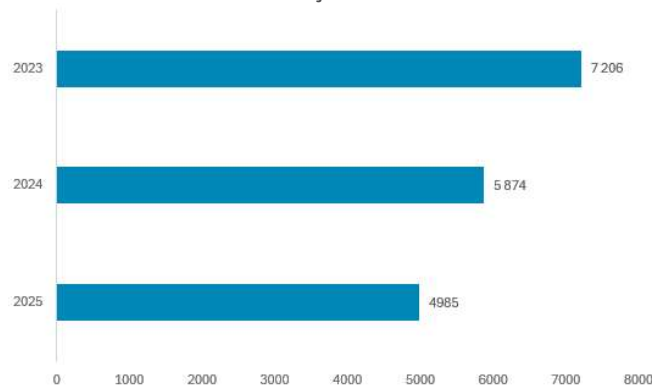
Formação profissional

Ao longo de 2025 foi privilegiada a formação na área da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e na Manobra e Operação de Equipamentos.

A procura contínua dos melhores procedimentos aliada à necessidade de melhoria do sistema de contabilização e gestão, levaram à sistematização de práticas associadas ao ERP SAP S4Hana em vigor desde 1 de janeiro de 2019. No total registaram-se 4985 horas de formação, abrangendo 222 colaboradores. A formação ministrada distribuiu-se entre formação interna (39%) e externa (61%), destacam-se algumas das ações desenvolvidas:

- Manobra e Operação de Equipamentos (Camião Grua, Soldadura, Ampliroll, Pontes Rolantes, Pá Carregadora, Plataforma Elevatória, Giratória, entre outros)
- Atribuição de Carta de Condução de Pesados – Categoria C e CAM
- HSST (Golden Rules, Espaços Confinados ATEX, Primeiros Socorros, Condução Defensiva, Ricos Elétricos, Trabalhos em Altura...)
- Técnica (Gestão de Ativos, Gestão de Conflitos, ...)
- Cultura Organizacional (Como transmitir uma boa Imagem da Empresa)

No gráfico abaixo representam-se as horas de formação ministradas na Resulima entre 2023 e 2025.



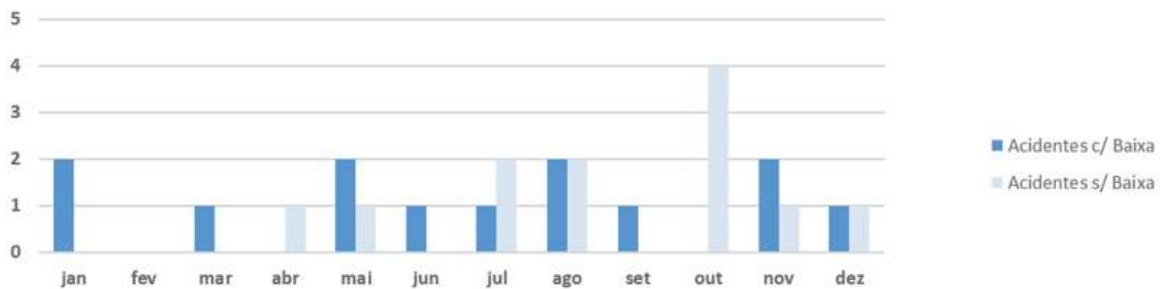
Segurança e saúde no trabalho

Em 2025 a Resulima manteve a modalidade de serviços internos para a vertente de segurança do trabalho. Apesar de não estar obrigada por legislação a adotar a modalidade de serviços internos, a Resulima, considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de “acidentes zero”, objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

Acidentes de trabalho

Em 2025 a Resulima teve um total de 25 acidentes, menos 8 acidentes do que em 2024, dos quais 13 acidentes de trabalho com baixa e 12 acidentes sem baixa médica. Registou-se um aumento significativo no registo de quase acidentes, passando de 11 em 2024 para 44 em 2025. Este incremento demonstra a clara aposta da Resulima na prevenção da Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

Número de acidentes de trabalho



Todos os acidentes foram analisados e investigados, em consonância com a política de SST, proporcionando a identificação das causas que estiveram na origem do acidente e com a definição das respetivas medidas corretivas, para prevenir a ocorrência de situações semelhantes. Do mesmo modo, os quase acidentes foram investigados no sentido de perceber as causas e de serem tomadas medidas de resolução de forma a não existirem acidentes.



Índices de Sinistralidade

Mantendo a abordagem tradicional utilizada para avaliar o desempenho da segurança do trabalho foram monitorizados no ano de 2025 os índices de sinistralidade. Comparados com os anos anteriores, verifica-se uma inversão da tendência, com a diminuição da maioria dos índices, resultado da implementação de boas práticas sempre com o objetivo do cumprimento das normas de segurança.

Índices Sinistralidade	2023	2024	2025	Definição
Índice de Frequência	66,92	88,80	73,30	Representa o número de acidentes de trabalho por milhão de horas homem trabalhadas
Índice de Gravidade	1,58	0,80	1,70	Representa o número de dias úteis perdidos por mil horas-homem trabalhadas
Índice de Incidência	121,21	158,70	124,40	Representa, em média, o número de acidentes de trabalho por cada mil trabalhadores

Desempenho de SST

Higiene ocupacional

Visando a prevenção da doença profissional, primando pela antecipação, através da avaliação dos riscos provenientes do ambiente de trabalho que possam ocasionar dano à saúde e integridade dos trabalhadores, foram efetuadas em 2025 as seguintes avaliações quantitativas:

- Agentes Químicos,
- Legionella,
- Radão,
- Radiação Ótica,
- Risco Biológico
- Riscos Psicossociais,
- Ruído ocupacional

Destaca-se também os serviços de Medicina no Trabalho, que asseguram a vigilância contínua da saúde dos trabalhadores através da realização de consultas anuais, visitas regulares aos postos de trabalho, exames complementares de diagnóstico, administração de vacinas, programas de desparasitação e análises clínicas a todos os trabalhadores, garantindo uma monitorização completa do seu estado de saúde.

Máquina e equipamentos

A Resulima garantiu a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem acidentes de trabalho nem riscos para a saúde dos trabalhadores, bem como a verificação dos equipamentos segundo o DL 50/2005, com periodicidade anual.

Ainda no âmbito da utilização segura de máquinas e equipamentos, foi assegurado a formação certificada de acordo com o Decreto-Lei 50/2005, de 25 de fevereiro, para os trabalhadores que utilizam equipamentos de trabalhos automotores.

Comunicação e educação ambiental

Durante o ano de 2025, a Resulima manteve a sua aposta na comunicação e sensibilização ambiental junto da população da sua área de abrangência. Assumindo a missão de tratar e valorizar os resíduos urbanos, urge comunicar de forma eficaz junto da comunidade, de modo a promover a alteração de hábitos e comportamentos dos munícipes da nossa da comunidade.

Para isso, e em estreita colaboração com os municípios, juntas de freguesia, coletividades e escolas, foi possível implementar diversas ações de sensibilização direcionadas a diferentes públicos, dando ênfase às boas práticas de tratamento dos resíduos e sustentabilidade, com o objetivo de incrementar a reciclagem.

Durante o ano de 2025 fomentamos o contacto através da Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento público, gratuito e nacional, que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos. No ano de 2025 foram rececionadas 1 201 reclamações, 76 sugestões, 1 049 pedidos de informação, 753 pedidos de serviço e 109 envios de informação. De registar o uso crescente deste canal de comunicação por todas as partes interessadas. No segundo semestre de 2025, a operação da Linha da Reciclagem iniciou o processo de adjudicação e preparação para a transição para um modelo de outsourcing, marcando uma nova fase deste projeto. Esta evolução representa um passo fundamental para o crescimento e consolidação da Linha da Reciclagem, criando condições para reforçar a eficiência operacional, a capacidade de resposta e a qualidade do serviço. Ainda no decurso deste ano foi também assinalado o lançamento da app da Linha da Reciclagem, um passo relevante na modernização do serviço e na melhoria da experiência dos utilizadores.



No ano de 2025 demos continuidade à comunicação através das redes sociais: facebook, instagram e linkedin, por se tratarem de meios de comunicação que nos permitem chegar e divulgar a nossa atividade junto de um público muito específico e importante.



Durante o presente ano foram também desenvolvidas ações de sensibilização ambiental nos meios de comunicação local, nomeadamente nas 7 rádios locais, através da divulgação de um anúncio duas a quatro vezes por dia, entre março e dezembro. Acresce ainda a divulgação em 32 edições dos 8 jornais locais entre maio e dezembro. Estamos certos de que o esclarecimento da população em geral, em muito se consegue através da comunicação próxima das rádios e jornais locais.

As associações da nossa área geográfica continuaram a aderir ao Programa “Toneladas de ajuda”, sendo que no ano de 2025 registou-se o envolvimento de 17 organizações. Este envolvimento permitiu o envio para valorização de: 303,54 toneladas de plástico/metálico; 194,16 toneladas de papel/cartão e 1,38 toneladas de vidro, tendo em contrapartida sido entregue às associações 105 167 €.

No ano de 2025, o Programa Ecovalor, dirigido às escolas, envolveu 18 escolas, o que permitiu recolher 12,34 toneladas de plástico/metálico e 21,64 toneladas de papel/cartão, entregando às escolas 3 092,93 €. Promovemos ainda a ação de sensibilização ambiental “A Nossa casa é um Planeta” que teve como objetivo abordar as temáticas da Redução, Reutilização e Reciclagem de Resíduos nas escolas através da projeção de filmes em 360º, especialmente concebidos com conteúdos para públicos-alvo distintos, em função das idades dos participantes. Trata-se de um projeto de sensibilização imersivo e interativo, em planetário itinerante, que esteve no município de Ponte de Lima, contribuindo assim para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável. Foram realizadas 6 ações, abrangendo 103 alunos.



Em parceria com os municípios de Arcos de Valdevez e Ponte de Lima foram realizadas ações de sensibilização nas juntas de freguesia locais sobre a correta separação de resíduos e a importância do cidadão enquanto gestor de recursos. Estas ações de sensibilização permitiram a distribuição de 512 ecopontos domésticos aos cidadãos, facilitando as condições de separação de resíduos.

Durante o ano de 2025, foram desenvolvidos 4 ecoeventos na área geográfica da Resulima que permitiram recolher 2,58 toneladas de plástico/metálico; 4,96 toneladas de papel/cartão e 5,44 toneladas de vidro.

A EGF e a Fundação do Futebol – Liga Portugal estiveram presentes na Final Four da Allianz CUP, fazendo deste, pelo terceiro ano consecutivo, um Ecoevento. O ano de 2025 marcou o encerramento desta parceria. De realçar também a parceria com a SIC e a participação no programa “Alô Portugal” sensibilizando, através da televisão nacional, os telespectadores para a correta separação de resíduos.

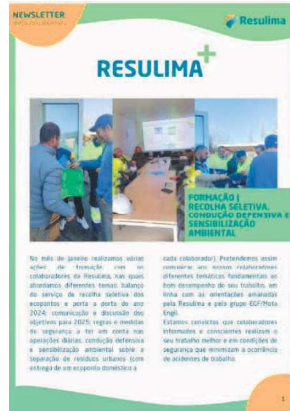
Em 2025, a EGF venceu dois prémios na 5.ª edição do Prémio Nacional de Sustentabilidade do Jornal de Negócios, nas categorias Comunicação de Sustentabilidade (campanha Toneladas de Ajuda) e Transformação Digital em Sustentabilidade (Programa de Digitalização da Recolha Seletiva de Embalagens). O reconhecimento destaca o trabalho de grupo de todas as concessionárias e o empenho de mais de 3.000 colaboradores.

No ano de 2025 foram várias as iniciativas de comunicação interna desenvolvidas, tendo como objetivo fomentar o sentido de pertença, bem como informar os colaboradores das diversas iniciativas realizadas pela Resulima. Durante todo o ano foram divulgados os serviços de saúde mental, recorrendo a folhetos e envio de informação por email.



A 30 de maio e a 13 de novembro realizamos as Conversas Valorminho/Resulima, durante as quais foram abordados diferentes temas, como o Plano de Investimentos 2025/2027, Desempenho da Valorminho e Resulima no primeiro quadrimestre de 2025, Desafios dos Sistemas de Informação, Desafios da Contratação e da Formação de Recursos Humanos, Oportunidades e Desafios das Compras Centralizadas, bem como a implementação do Plano Terra. Estes encontros promoveram a reflexão e a partilha sobre temas cruciais e constituíram-se como importantes momentos de aprendizagem, partilha e fortalecimento dos laços que unem os profissionais da Resulima e da Valorminho, resultando numa discussão enriquecedora e verdadeiramente construtiva.

Certos da importância da divulgação das boas práticas desenvolvidas na organização, lançamos duas edições da RESULIMA + - newsletter interna.



Newsletter Resulima



Newsletter Resulima

A 28 de abril assinalamos o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho com o reforço da divulgação das Golden Rules, através da realização de ações de formação, bem como a oferta de uma lancheira alusiva ao tema e a divulgação de informação na entrada de todas as instalações da Resulima.

Certos da importância de fortalecer os laços que unem todos os colaboradores da organização, realizamos a 10 de novembro o magusto em todas as unidades da Resulima.

07



*Desempenho
Financeiro*



Desempenho Financeiro

Tarifário

A tarifa praticada em 2025 para Resíduos Urbanos recebidos no sistema, teve o seguinte enquadramento tarifário:

- Tarifa implícita aos proveitos permitidos de acordo com as CRP aprovadas pela ERSAR: 74,93€/t
- Tarifa faturada a clientes municipais: 68,07 €/t

No quadro abaixo descreve-se a evolução da tarifa da Resulima, no horizonte temporal de 2023 a 2025:

Evolução da tarifa	2025	2024	2023
Tarifa implícita	74,93	71,00	69,75
Tarifa faturada	68,07	68,07	43,63

A tarifa praticada na deposição por particulares, de resíduos equiparados a urbanos, foi de 150,00€/t. Os valores de contrapartida dos produtos recicláveis de embalagens foram os aplicáveis de acordo com o Despacho 12876-A/2024, de 29 de outubro dos Ministérios da Economia e Ambiente e Energia. A tarifa praticada na venda de Energia está conforme legislação em vigor.

Investimento

No ano de 2025 foi realizado investimento no montante global de 690 mil euros, maioritariamente na área do Tratamento Indiferenciado.

Investimento	2025	2024	2023
Tratamento Indiferenciado	639 476	3 176 791	3 505 070
Tratamento Seletivo	8 499	335 922	523 607
Recolha Seletiva	20 139	325 471	2 247 432
Estrutura	21 910	55 805	53 997
Total	690 024	3 893 989	6 330 106

Os investimentos que assumem maior destaque são:

- Aquisição de uma máquina escavadora de rastros
- Aquisição de uma viatura para transporte de resíduos
- Selagem parcial do aterro de Paradela
- Aquisição de contentores para bioresíduos



Rendimentos

O Volume de Negócios em 2025 ascendeu a 16.666.572 euros.

A contribuição de cada atividade para este montante é demonstrada na tabela seguinte:

em Euros	2025	2024	2023
RU Municipais	8 496 718	8 982 597	7 858 607
RU Recicláveis	7 035 284	4 068 634	3 279 137
Energia	659 726	1 043 718	1 219 531
Composto	35 743	8 214	3 172
Outros	439 102	148 225	134 548
Volume de Negócios	16 666 572	14 251 388	12 494 995

No que respeita aos RU faturados, verificou-se um aumento nas quantidades, na ordem dos 0,6% face ao exercício de 2024.

A variação positiva na rubrica RU Municipais fica a dever-se, também, ao aumento da tarifa aprovada pela ERSAR para o ano de 2025.

Na prestação de serviços – Municipais registaram-se os seguintes valores:

- +1.853 mil euros de reforço do saldo regulatório;
- -116 mil euros de ajustamento relativo ao exercício de 2024 correspondendo à diferença entre o refletido nas contas estatutárias, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais desse ano.
- + 1.996 mil euros de ajustamentos estimados relativos ao ano de 2025, que para além dos ajustamentos correntes, no valor de – 972 mil euros, inclui o diferencial entre a tarifa de transição e a tarifa aprovada para o ano de 2025, no montante de 2.968 mil euros.

Verifica-se um aumento nas vendas dos RU Recicláveis, de 2,9 milhões de euros, o que representa um incremento na ordem dos 72,9%, que resultou essencialmente de, por um lado do aumento das quantidades recolhidas seletivamente, e por outro lado da atualização dos valores de contrapartida.

Relativamente à venda de energia, verifica-se um decréscimo de cerca de 36,8% face ao ano anterior, reflexo de: i) por um lado, a redução progressiva que se tem verificado na captação do biogás no aterro sanitário de Vila Fria devido à interrupção da deposição de resíduos urbanos a partir de 2022; e ii) por outro, o fim do ciclo de 15 anos de bonificação da energia vendida à rede, que ocorreu em agosto de 2025.

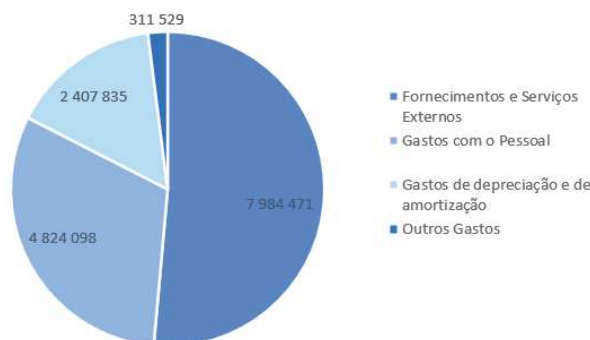
A venda de materiais provenientes da recolha seletiva conjugada com a venda de energia representa 46,2% do volume de negócios.



Gastos operacionais

Os gastos operacionais totalizaram 15.528 mil euros. As rubricas com maior significado nesta estrutura são os Fornecimentos e Serviços Externos e Gastos com Pessoal.

Os Outros Gastos e Perdas Operacionais não contemplam a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 – Rendimentos e Gastos de Construção e os Gastos de Depreciação, sendo que a rubrica de Amortizações está deduzida dos valores de Subsídios ao Investimento recebidos.



A evolução dos gastos operacionais pode ser observada no quadro abaixo:

em Euros	2025	2024	2023
Fornecimentos e Serviços Externos	7 984 471	6 710 117	6 358 631
Gastos com o Pessoal	4 824 098	4 822 718	4 471 850
Gastos de depreciação e de amortização líquidos de subsídios	2 407 835	2 053 946	3 188 484
Outros Gastos	311 529	103 988	105 297
Gastos Operacionais	15 527 933	13 690 770	14 124 262

A variação nos Fornecimentos e Serviços Externos está relacionada com o aumento da atividade na nova unidade sita em Paradela (Barcelos) e também com os gastos associados ao investimento efetuado no âmbito da mitigação de odores.

Durante o ano de 2025 a empresa continuou a recorrer à contratação de mão-de-obra temporária devido a dificuldades de contratação direta

A rubrica Outros Gastos respeita a impostos, taxas e provisões. Não contempla a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 – Rendimentos e Gastos de Construção.

EBITDA

O valor obtido foi de 3.670 mil euros superior em 23,4% face ao mesmo período de 2024. Este diferencial deve-se, à conjugação do aumento de materiais tratados seletivamente com o efeito da atualização dos seus valores de contrapartida e ao efeito positivo da decisão final da ERSAR sobre as Contas Reguladas Reais de 2025-2027.



Resultado líquido

O Resultado Líquido do Exercício foi positivo no montante de 150.757 euros.

Dívida de clientes

A dívida vencida é de 387 mil euros o que representa um rácio de dívida vencida em função da dívida total de 7,3%.

Dívida vencida	2025	2024	2023	2022
Clientes Municipais	244 683	1 246 874	988 713	400 891
Outros	142 738	223 300	262 966	282 001
Dívida vencida total	387 420	1 470 174	1 251 679	682 892
Dívida total	5 381 753	3 568 109	3 393 834	2 002 697
Dívida vencida vs Dívida total	7,2%	41,2%	36,9%	34,1%

Endividamento

O total de empréstimos bancários de médio e longo prazo é de 18,4 milhões de euros, apresentando, face ao período homólogo, um aumento de 3,8 milhões de euros, este incremento ficou a dever-se à necessidade de formalização de empréstimos bancários de modo a garantir a liquidez necessária permitindo a execução do plano de investimentos previsto nos próximos 2 anos, sendo de realçar a estimativa de 8.304 mil euros a realizar em 2026.

Os empréstimos contraídos estão distribuídos por 5 instituições bancárias sendo de realçar o Banco Europeu de Investimento com 14 milhões de euros.

A empresa mantém a conta corrente caucionada na Caixa Geral de Depósitos, no valor de 750 mil euros, valor que se encontra disponível para utilização.

Fundo de Maneio	2025
(+) Ativo corrente	13 345 661
(-) Passivo corrente	11 678 729
	1 666 931

08



*Perspetivas
para 2026*



Perspetivas para 2026

Em 2026, a RESULIMA e a EGF darão continuidade a uma estratégia orientada para a execução, incremento da atividade, otimização das nossas instalações e reforço da atividade como a recolha seletiva, através de inovação responsável e a criação de valor sustentável. A adoção de novas tecnologias, modelos operacionais e soluções digitais será realizada de forma faseada e criteriosa, com foco no aumento da eficiência, na fiabilidade do serviço e na resposta aos desafios ambientais e operacionais do setor.

A inovação será um instrumento ao serviço da decisão e da operação, apoiando a antecipação de riscos, a otimização de processos e a melhoria contínua do desempenho. A digitalização e a automação terão um papel central na gestão da informação, no controlo da operação e no reforço da segurança e da fiabilidade do sistema. A relação com os Municípios e outros stakeholders manter-se-á como um eixo estruturante da atuação da RESULIMA e da EGF. A comunicação, sustentada por dados, conhecimento técnico e proximidade institucional, será determinante para promover decisões informadas, soluções ajustadas às realidades territoriais e uma cooperação mais eficaz.

Em paralelo, a EGF aprofundará as sinergias internas do Grupo, promovendo práticas harmonizadas, partilha de conhecimento e soluções integradas que reforcem a coerência estratégica e a consistência dos resultados em toda a rede.

Por fim, o ano de 2026 será marcado pela execução de um plano de investimento exigente, que requer disciplina financeira, alinhamento estratégico e capacidade de execução em toda a organização. Com esta abordagem, a EGF reforça o seu posicionamento como operador de referência e agente de transformação da economia circular em Portugal, contribuindo ativamente para a valorização dos resíduos, a transição energética e a criação de valor económico, ambiental e social para o presente e para o futuro do setor.

A ocorrência de um ciclo de fenómenos de pluviosidade intensa, onde se inclui a Tempestade Kristin, provocou constrangimentos no funcionamento da operação com gastos não previstos e adicionais que se estão a apurar. Não obstante os constrangimentos verificados, a organização tem capacidade de resposta e adaptação assegurando da melhor forma a atividade da empresa.

09

Factos Relevantes após o Termo do Exercício



Factos Relevantes após o Termo do Exercício

No âmbito do ofício recebido relativamente à correção de erros manifestos sobre a decisão dos proveitos permitidos totais e tarifas para o período regulatório 2025-2027 recebida em 4 de fevereiro de 2026, esta terá um impacto positivo no montante de 25.669 Euros no exercício de 2026, este valor não inclui capitalização.

A ocorrência da **Tempestade Kristin** provocou constrangimentos no funcionamento da operação com gastos não previstos e adicionais que se estão a apurar.

Não obstante os constrangimentos verificados, a organização tem capacidade de resposta e adaptação assegurando da melhor forma a atividade da empresa.

10



*Considerações
Finais*



Considerações Finais

A Resulima consciente da importância do seu contributo para o desenvolvimento da região em que se insere e da qualidade de vida dos seus habitantes, continuará a envidar todos os esforços nesse sentido, contando com o apoio dos seus stakeholders a quem muito agradece, pedindo a bondade de poder distinguir:

O Ministério do Ambiente e Energia, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pela colaboração prestada.

Os Acionistas pelo apoio e confiança no desempenho da atividade do Conselho de Administração.

O ROC pela colaboração e disponibilidade demonstradas.

Todos os colaboradores e quadros da empresa, pela dedicação e empenho sempre demonstrados e em particular num ano tão exigente a todos os níveis como 2025.



11

Proposta de Aplicação de Resultados



Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do Resultado Líquido do Exercício, no valor de 150.756,64 euros:

Aplicação de resultados	Euros
Reserva Legal	1 636,67
Distribuição de dividendos	149 119,97



12

Anexo ao Relatório



Anexo ao Relatório

Lista a que se refere o n.º 5 do Art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras sociedades que relativamente à Resulima estejam numa relação de domínio ou de grupo.

Lista a que se refere o n.º 4 do Art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais

Lista dos acionistas que em 31 de dezembro de 2025 sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital:

Município de Barcelos	17,7%
Município de Viana do Castelo	13,2%
Empresa Geral do Fomento, S.A.	51,0%

Viana do Castelo, 25 de fevereiro de 2026.

O Conselho de Administração

Luís Miguel Pires Eurico Lisboa – Presidente

Miguel Augusto Salgueiro da Silva Ferreira – Administrador-Delegado

Jorge Luís do Vale Mória Afonso – Vogal

Mário Constantino Araujo Leite da Silva Lopes – Vogal

Joaquim Luís Nobre Pereira – Vogal



13

Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras

RESULIMA-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	6	36 035 612	39 718 999
Outros ativos financeiros		1 000	18 518
Créditos a receber	9	2 149 315	178 179
Ativos por impostos diferidos	11	1 783 772	1 887 258
Total do ativo não corrente		39 969 698	41 802 955
ATIVO CORRENTE:			
Inventários	7	418 305	730 210
Clientes	8	5 372 248	3 391 838
Estado e outros entes públicos	12	283 771	298 971
Créditos a receber	9	293 103	1 712 959
Diferimentos	10	250 869	212 901
Caixa e depósitos bancários	4	6 727 366	4 878 142
Total do ativo corrente		13 345 661	11 225 021
Total do ativo		53 315 358	53 027 975
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	13	2 500 000	2 500 000
Reserva legal	13	498 363	494 748
Outras reservas	13	607 738	607 738
Resultados transitados	13	610 943	610 943
Outras variações no capital próprio	13	14 101 922	15 136 066
Resultado líquido do período	13	150 757	72 314
Total do capital próprio		18 469 723	19 421 808
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	14	219 877	30 000
Financiamentos obtidos	15	18 116 569	15 560 337
Passivos por impostos diferidos	11	4 193 288	5 045 476
Outras dívidas a pagar	18	-	-
Diferimentos	10	637 172	414 026
Total do passivo não corrente		23 166 906	21 049 838
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	17	2 609 865	5 875 236
Estado e outros entes públicos	12	3 788 314	3 238 722
Financiamentos obtidos	15	1 987 848	905 735
Outras dívidas a pagar	18	1 153 324	1 179 089
Diferimentos	10	2 139 378	1 357 547
Total do passivo corrente		11 678 729	12 556 328
Total do passivo		34 845 635	33 606 167
Total do capital próprio e do passivo		53 315 358	53 027 975

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULIMA-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Exercício de 2025	Exercício de 2024
Vendas e serviços prestados	20	16 666 572	14 251 388
Variação nos inventários da produção	7	(311 906)	281 334
Subsídios à exploração	23	-	28 798
Fornecimentos e serviços externos	21	(7 984 471)	(6 710 117)
Gastos com o pessoal	22	(4 824 098)	(4 822 718)
Provisões	14	(189 877)	-
Outros rendimentos	23	935 327	3 943 401
Outros gastos	24	(811 328)	(3 997 978)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		3 480 219	2 974 108
Gastos de depreciação e de amortização	25	(4 321 058)	(4 051 228)
Subsídio ao investimento	13	1 913 223	1 997 282
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 072 384	920 162
Juros e rendimentos similares obtidos	26	189 103	156 095
Juros e gastos similares suportados	26	(912 453)	(936 145)
Resultado antes de impostos		349 034	140 112
Impostos sobre o rendimento do período	11	-198 278	-67 798
Resultado líquido do período		150 757	72 314
Resultado por ação	28	0,30	0,14

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULIMA-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DO EXERCÍCIO FINDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2024		2 500 000 -	494 665 -	806 435 -	610 943 -	16 492 264 -	1 649	20 905 957
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	13	-	82 -	1 567 -	-	-	(1 649)	-
Distribuição de dividendos		-	-	(200 264) -	-	-	-	(200 264)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024		-	-	-	-	-	72 314	72 314
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício		-	-	-	-	(1 997 282) -	-	(1 997 282)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	641 083 -	-	641 083
Saldo em 31 de dezembro de 2024	13	2 500 000	494 748	607 738	610 943	15 136 066	72 314	19 421 808
Saldo em 1 de janeiro de 2025		2 500 000	494 748	607 738	610 943	15 136 066 -	72 314	19 421 808
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024		-	3 616	-	-	-	(3 616)	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	-	(68 699)	(68 699)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025		-	-	-	-	-	150 757	150 757
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício	13	-	-	-	-	(1 913 223)	-	(1 913 223)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	879 080	-	879 080
Saldo em 31 de dezembro de 2025	13	2 500 000	498 363	607 738	610 943	14 101 922	150 757	18 469 723

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESULIMA-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		19 925 479	18 091 755
Pagamentos a fornecedores		(9 635 308)	(8 106 579)
Pagamentos ao pessoal		(3 488 956)	(3 056 295)
Fluxos gerados pelas operações		6 801 215	6 928 881
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(10 450)	(37 681)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(4 306 853)	(3 133 248)
Fluxos das atividades operacionais (1)		2 483 913	3 757 952
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(3 031 313)	(3 369 658)
		(3 031 313)	(3 369 658)
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios ao investimento		34 340	83 720
Juros e rendimentos similares		-	15 878
		34 340	99 599
Fluxos das atividades de investimento (2)		(2 996 973)	(3 270 060)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		4 210 000	3 150 000
		4 210 000	3 150 000
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(1 059 058)	(1 021 916)
Juros e gastos similares		(753 622)	(884 464)
Dividendos		(35 036)	(142 387)
		(1 847 716)	(2 048 767)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		2 362 284	1 101 233
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		1 849 224	1 589 125
Variação de depósitos bancários cativos		(485 667)	(95 318)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	4 311 361	2 626 918
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	6 646 252	4 311 361
Depósitos bancários cativos		81 114	566 781
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício		6 727 366	4 878 142

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Contas

RESULIMA – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A RESULTIMA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por “Resulima” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída em 5 de agosto pelo Decreto-Lei nº 114/96, com sede social no Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado, e tem como objeto social, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados no vale do Lima e baixo Cávado integrando como utilizadores os municípios de Arcos de Valdevez, Barcelos, Esposende, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 25 de fevereiro de 2026, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Impacto das Decisões da ERSAR

Em dezembro de 2025, a ERSAR informou a EMPRESA, da tarifa aprovada para 2025-2027 e o ajustamento de 2024.

No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2025 (com capitalização), o montante é de 2.019.724 € (notas 9 e 10) e inclui:

- -121.956 € (dos quais 6.032 € capitalização) – referente ao acerto do ajustamento de 2024
- 3.184.584 € (dos quais 216.935 € capitalização) – referente ao acerto da tarifa transitória e tarifa definitiva do ano de 2025
- -1.042.904 € (dos quais -71.498 € capitalização) – referente ao ajustamento de 2025

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como as normas adotadas pela União Europeia (“IFRS”), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços (“IFRIC 12”).

2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com



os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão – IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador (ERSAR);

- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços reverterem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i. Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii. Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii. Modelo misto – este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar aos utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.



Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a Resulima não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade. As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios do Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo, ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos;
- Caixa e Depósitos Bancários.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.



Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.



O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i) A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii) Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii) Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2025, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2026.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuiram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

3.12. Encargos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente (“Saldo regulatório”), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, “Passivo Regulatório”, foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um “Ativo Regulatório, ou Direito Contratual”. Subsequentemente, quando



é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um “Ativo Regulatório”, o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis;
- Vida útil estimada dos ativos intangíveis e método de amortização.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e

equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	2025	2024
Caixa	500	500
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	245 752	1 110 861
Outros depósitos bancários	6 400 000	3 200 000
Caixa e equivalentes	6 646 252	4 311 361
Depósitos bancários cativos	81 114	566 781
Caixa e depósitos bancários	6 727 366	4 878 142

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica “Depósitos bancários cativos”, no montante de 81.114 Euros, dizem respeito a depósitos que não se encontram disponíveis para uso da Empresa, correspondendo a uma garantia prestada à Caixa Geral de Depósitos no âmbito de um contrato de financiamento, para garantir os 6 meses seguintes de serviço da dívida, com vista a reembolsar capital e pagar juros, comissões e outros encargos.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica “Depósitos bancários cativos”, no montante de 566.781 Euros dizem respeito a depósitos que não se encontram disponíveis para uso da Empresa, correspondendo a uma garantia prestada à Caixa Geral de Depósitos no âmbito de um contrato de financiamento, para garantir os 6 meses seguintes de serviço da dívida, com vista a reembolsar capital e pagar juros, comissões e outros encargos no valor de 89.246 Euros e retenções de garantia de empreitada no valor de 477.535 Euros.

Os outros depósitos bancários no montante de 6.400.000 Euros correspondem a depósitos a prazo, sendo os mesmos imediatamente mobilizáveis.

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS E ERROS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.



6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

2025				
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	68 134 643	266 867	325 846	68 727 355
Adições	-	679 724	-	679 724
Redução	-	(42 054)	-	(42 054)
Alienações	(67 492)	-	-	(67 492)
Outros movimentos	238 922	(238 922)	-	-
Saldo final	68 306 073	665 615 -	325 846	69 297 533
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(28 682 510)	-	(325 846)	(29 008 356)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(4 321 058)	-	-	(4 321 058)
Redução	-	-	-	-
Alienações	67 492	-	-	67 492
Saldo final	(32 936 076)	-	(325 846)	(33 261 921)
Valor líquido	35 369 997	665 615	-	36 035 612

2024				
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	63 738 057	921 561	325 846	64 985 464
Adições	-	3 893 989	-	3 893 989
Alienações	(152 099)	-	-	(152 099)
Outros movimentos	4 548 684	(4 548 684)	-	-
Saldo final	68 134 643	266 867	325 846	68 727 355
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(24 783 381)	-	(325 846)	(25 109 226)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(4 051 228)	-	-	(4 051 228)
Alienações	152 099	-	-	152 099
Saldo final	-28 682 510	0	-325 846	-29 008 356
Valor líquido	39 452 133	266 867	-	39 718 999

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contabilístico	
	2025	2024
Aterros Sanitários	7 046 494	9 950 747
Tratamento mecânico	13 323 008	577 673
Valorização Orgânica e Biológica	2 481 343	20 853 517
Triagem e ecocentros	3 943 442	623 165
Transferências e Transportes	1 371 363	1 498 253
Recolha Seletiva	2 464 169	4 120 874
Biogás de aterros	1 691 242	1 626 677
ETAR-ETAL	3 018 315	305 475
Estrutura	696 236	162 617
	36 035 612	39 718 999

Em 2025, a Resulima procedeu à afetação do imobilizado com base na infraestrutura relevante associada, ao invés da alocação ao Centro de Custo como acontecia até 31/12/2024.

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram os seguintes:

- Aquisição de uma máquina escavadora de rastos
- Aquisição de uma viatura para transporte de resíduos
- Selagem parcial do aterro de Paradela
- Aquisição de contentores para bioresíduos

7. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	2025	2024
Produtos acabados:		
Embalagens	313 283	631 926
Papel	39 063	50 142
Vidro	27 674	17 844
Outros	38 284	30 298
	418 305	730 210

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, tinha a seguinte composição:

	2025	2024
Saldo inicial	730 210	448 876
Saldo final	418 305	730 210
Variação dos inventários da produção	(311 906)	281 334

8. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os clientes têm a seguinte composição:

	2025			2024		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes:						
Cientes municipais	4 411 975	-	4 411 975	2 689 846	-	2 689 846
Outras entidades	969 778	(9 506)	960 273	878 262	(176 271)	701 992
	5 381 753	(9 506)	5 372 248	3 568 109	(176 271)	3 391 838
	5 381 753	(9 506)	5 372 248	3 568 109	(176 271)	3 391 838

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 1.881.080 Euros e 2.728.686 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi conforme segue:

	2025	2024
Saldo inicial	176 271	176 271
Utilizações	(166 765)	-
Saldo final	9 506	176 271

Em 31 de dezembro de 2025, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 9.506 Euros, referente a dívidas de clientes de cobrança duvidosa.

9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as contas a receber têm a seguinte composição:

	2025	2024
Não corrente:		
Passivo regulatório		178 179
Desvio tarifário de 2025	2 149 315	
	2 149 315	178 179
Corrente:		
Devedores por acréscimo de rendimentos	165 461	2 129
Venda de energia	33 049	-
Outros acréscimos de rendimentos	132 412	2 129
Desvio tarifário de 2022		1 176 831
Subsídios a receber	110 725	145 065
Saldo regulatório		388 919
Outros créditos a receber	16 916	16
	293 103	1 712 959
	293 103	1 712 959

Os montantes relativos a desvios tarifários decorrem da diferença entre os proveitos faturados, com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

O desvio tarifário de 2025 no montante de 2.149.315 Euros deverá ser refletido na tarifa em 2027.

Para este montante concorrem:

- Desvio tarifário correspondente ao exercício de 2025 no valor de -1.042.904 Euros
- A diferença na utilização do desvio tarifário de n-2, resultante da variação de quantidades entre o previsto nas CRP e as quantidades reais, no montante de 7.635 Euros
- A diferença entre a tarifa transitória e a aprovada para 2025 de 3.184.584 Euros

A rubrica de “Subsídios a receber”, diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

	2025	2024
Subsídios a receber		
- candidatura POSEUR-Comunicação estratégica	16 930	16 930
- candidatura POSEUR-CTA	25 412	25 412
- candidatura POSEUR-TMB	68 383	68 383
- candidatura POSEUR-RS		34 340
	110 725	145 065

No decurso do período findo, em 31 de dezembro de 2025, foram recebidos subsídios ao investimento no montante de 34.340 Euros, relativos ao projeto candidatura POSEUR-RS.

10. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentam os seguintes detalhes:

	2025	2024
Ativo corrente:		
Seguros	51 766	42 392
Combustíveis e materiais consumíveis e outros	41 545	51 777
Outros	157 558	118 732
	250 869	212 901
Passivo não corrente:		
Desvio tarifário de 2024		414 026
Saldo Regulatório	637 172	
	637 172	414 026
Passivo Corrente		
Desvio tarifário de 2024	535 982	
Desvio tarifário de 2023		932 576
Saldo Regulatório	662 342	
Outros	941 054	424 970
	2 139 378	1 357 547
	2 776 550	1 771 573

Nas CRP 2025-2027 a ERSAR determinou a constituição de um saldo regulatório como forma de mitigar os aumentos da estrutura tarifária. Atendendo às quantidades reais de 2025 foi constituído saldo regulatório no montante de 1.853.308 Euros.

Durante os exercícios de 2025 e 2024, o movimento ocorrido nas rubricas Passivo Regulatório e Saldo Regulatório foi o seguinte:

Passivo Regulatório	2025	2024
Saldo inicial	(178 179)	(178 179)
Reclassificação para saldo regulatório	178 179	
Saldo final	-	(178 179)

Saldo Regulatório	2025	2024
Saldo inicial	388 919	89
Reclassificação do Passivo Regulatório	178 179	
Reforço (inclui capitalização)	(1 866 612)	388 830
Saldo final	(1 299 514)	388 919

Em 2024, o valor do saldo regulatório foi apresentado na nota 9 Outros Crédito a Receber. O desvio tarifário de 2024 no montante de 535.982 deverá ser refletido na tarifa de 2026.

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa de 20% para a matéria coletável, podendo acrescer uma taxa de derrama municipal que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 20,5% e 21,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2022 a 2025 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

De acordo com a Lei n.º 24-D/2022, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, os prejuízos fiscais apurados passam a ser reportáveis por um período ilimitado. Esta alteração é também aplicável aos prejuízos fiscais apurados em período de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passa a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2025, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 7.096.173 Euros, sendo que, 556.126 Euros foram deduzidos no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2025 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 1.239.623 Euros referente à totalidade dos prejuízos fiscais, e utilizando uma taxa de imposto de 17,3%.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2025	2024
Imposto corrente (Nota 12)	61 570	9 413
Imposto diferido reconhecido no exercício	130 379	56 519
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	6 329	1 866
	198 278	67 798

Em 31 de dezembro de 2025, a Resulima tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

Ano	Montante
2020	(1 116 780)
2021	(1 028 505)
2022	(2 557 729)
2023	(2 135 786)
2024	(257 373)
	(7 096 173)

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi o seguinte:

2025						
Demonstração dos resultados				Capital próprio		
	Saldo inicial	Constituição/ (Reversão)	Alteração da Taxa	Constituição/ (Reversão)	Alteração da Taxa	Saldo final
Ativos por impostos diferidos						
Provisões para riscos e encargos		38 830				38 830
Perdas por imparidade de clientes	(237)		11			(226)
Desvio tarifário	292 944	(182 896)	(4 901)			105 147
Ativos intangíveis	110 195	(4 786)	(4 717)			100 692
Passivo Regulatório	(38 219)	400 388	(31 621)			330 547
Prejuízo fiscal reportável	1 544 279	(96 207)	(208 449)			1 239 623
Ajustamento de transição - subsídios	(21 704)	(3 796)	(5 342)			(30 842)
	1 887 258	151 532	(255 019)	-	-	1 783 772
Passivos por impostos diferidos						
Ajustamento de transição	585 099	(48 356)	(53 160)			483 583
Outros	(63 947)	(3 796)	(5 313)			(73 056)
Desvio tarifário	256 950	199 579	(42 601)			413 929
Subsídio ao investimento (Nota 13)	4 133 246			(410 386)	(468 694)	3 254 166
Subsídios reconhecidos antecipadamente	50 362	(1 939)	(5 858)			42 566
Ativo regulatório	83 765		(11 665)			72 100
	5 045 476	145 488	(118 596)	(410 386)	(468 694)	4 193 288

2024						
Deminstrção dos resultados				Capital próprio		
	Saldo inicial	Constituição/ (Reversão)	Alteração da Taxa	Constituição/ (Reversão)	Alteração da Taxa	Saldo final
Ativos por impostos diferidos						
Provisões para riscos e encargos			11			(237)
Perdas por imparidade de clientes	(248)					292 944
Desvio tarifário (Nota 10)	208 969	93 283	(9 308)			110 195
Ativos intangíveis	117 182	(4 794)	(2 193)			(38 219)
Passivo Regulatório (Nota 18)	(40 002)		1 783			1 544 279
Prejuízo fiscal reportável	1 567 409	51 508	(74 639)			(21 704)
Ajustamento de transição - subsídios	(15 231)	(4 126)	(2 348)			
	1 838 080	135 872	(86 694)	-	-	1 887 258
Passivos por impostos diferidos						
Ajustamento de transição	657 937	(48 356)	(24 481)			585 099
Outros	(57 474)	(4 126)	(2 348)			256 950
Desvio tarifário (Nota 10)	151 092	112 604	(6 746)			4 133 246
Subsídio ao investimento (Nota 13)	4 774 329			(428 417)	(212 666)	50 362
Subsídios reconhecidos antecipadamente	54 617	(1 939)	(2 316)			83 765
Ativo regulatório	361	83 404				
	5 580 862	141 588	(35 892)	(428 417)	(212 666)	5 045 476

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, as diferenças temporárias denominadas “Ajustamentos de transição” resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

Sem prejuízo do histórico de prejuízos fiscais ocorridos nos últimos anos, a Administração registou Imposto diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais tendo por base o modelo de concessão inerente ao negócio da Empresa quanto à estimativa de resultados tributáveis positivos até ao final da concessão. Adicionalmente, refira-se que estes prejuízos fiscais decorrem essencialmente dos Desvios tarifários reconhecidos no ano versus a sua tributação no momento da respetiva faturação, sendo que tendencialmente e face ao modelo regulatório, se espera que os mesmos sejam imateriais.

a) Reconciliação da taxa de imposto

	2025	2024
Resultado antes de impostos	349 034	140 112
Taxa nominal de imposto	20%	21%
	69 807	29 424
Diferenças permanentes	106 399	27 095
Tributação autónoma	15 743	9 413
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto	6 329	1 866
Imposto sobre o rendimento	198 278	67 798

12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2025		2024	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamentos por conta			9 371	
Retenções na fonte			5 293	
Estimativa de imposto (Nota 11)		41 283		9 413
Imposto sobre o Valor Acrescentado	283 771	(128)	284 307	(128)
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:			-	-
Retenções de impostos sobre o rendimento		10 869		12 346
Taxa de Gestão de Resíduos (i)		3 656 380		3 137 125
Contribuições para a Segurança Social		79 274		77 985
Outros impostos		636		1 981
	283 771	3 788 314	298 971	3 238 722

- (i) A taxa de gestão de resíduos (TGR) corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor em 2025 é de 35 Euros/tonelada e em 2024 foi 30 Euros/tonelada.

13. CAPITAL, RESERVAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 500.000 ações com o valor nominal de cinco Euros.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de ações	Montante	Percentagem de participação
Empresa Geral do Fomento, S.A.	255 000	1 275 000	51,00%
Município de Barcelos	88 500	442 500	17,70%
Município de Viana do Castelo	66 000	330 000	13,20%
Município de Ponte de Lima	34 500	172 500	6,90%
Município de Esposende	24 000	120 000	4,80%
Município de Arcos de Valdevez	21 500	107 500	4,30%
Município de Ponte da Barca	10 500	52 500	2,10%
	500 000	2 500 000	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2025 o montante desta rubrica era de 607.738 Euros.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Saldo em 1 de janeiro de 2024	21 266 593
Rendimentos reconhecidos	(1 997 282)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	19 269 311
Rendimentos reconhecidos	(1 913 223)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	17 356 088
Imposto diferido (Nota 11)	(3 254 166)
	14 101 922

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 110.725 Euros e 145.065 Euros, respetivamente (Nota 9).

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 27 de março de 2025, o resultado líquido positivo do exercício de 2024 no montante de 72.714 Euros foi transferido em 3.616 Euros para Reserva Legal e em 68.699 Euros para distribuição de dividendos.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2025, no montante de 150.756,64 Euros, propõe-se que seja aplicado 1.636,67 para Reserva Legal e 149.119,97 para Distribuição de Dividendos.

14. PROVISÕES

Esta rubrica respeita a provisões para processos judiciais e para outros riscos e encargos. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiram movimentos no que a processos judiciais diz respeito. Na opinião do Conselho de Administração, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025, as quais correspondem à melhor estimativa de possíveis desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

Foi constituída em 2025 uma provisão no montante de 189.877 Euros refletindo o montante ajustado pela ERSAR relativamente a juros de mora e indemnizações do seguro.

	2025			
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Outros riscos e encargos	30 000	189 877		219 877
	30 000	189 877	-	219 877

15. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, têm a seguinte composição:

	2025		2024	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários - Banco Europeu de Investimento ("BEI")	13 223 719	876 281	12 900 000	100 000
Empréstimos bancários - banca comercial	3 835 630	510 504	1 336 134	260 504
Locações financeiras (Nota 16)	1 057 220	601 063	1 324 202	545 231
	18 116 569	1 987 848	15 560 337	905 735

Relativamente aos covenants financeiros para o ano 2025, o Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, dos mesmos mencionados abaixo:

- BEI II e III: Dívida líquida/BAR, EBITDA /Juros vencidos e Dívida Líquida/ EBITDA
- Millennium BCP: Dívida líquida/Base de Ativos Regulados e Dívida Líquida/BAR e Dívida Líquida Consolidada / EBITDA(Consolidado) e Autonomia Financeira - Consolidado
- Novo Banco: Dívida Total/EBITDA
- Caixa Crédito Agrícola - CCCAM: Dívida Líquida/ EBITDA e Autonomia Financeira
- Banco Montepio: Dívida Líquida/ EBITDA e Dívida Líquida/Ativo Fixo Intangível

Relativamente à CGD os covenants são:

- CGD: Dívida Líquida/ EBITDA, Dívida Líquida/BAR, Dívida Líquida/ EBITDA para distribuição de dividendos, Net capex e Autonomia Financeira.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os empréstimos bancários e suprimentos tinham a seguinte composição:

	2025		2024	
	Valor nominal	Valor de Balanço	Valor nominal	Valor de Balanço
BEI I-tranche 1	3 500 000	3 400 000	3 500 000	3 500 000
BEI I-tranche 2	3 500 000	3 500 000	3 500 000	3 500 000
BEI II-tranche 1	2 000 000	2 000 000	2 000 000	2 000 000
BEI II-tranche 2	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000
BEI II-tranche 3	3 000 000	3 000 000	3 000 000	3 000 000
BEI II-tranche 4	1 200 000	1 200 000	-	-
Novo Banco	1 000 000	571 429	1 000 000	714 286
Caixa Geral de Depósitos	1 000 000	764 706	1 000 000	882 353
Millennium bcp	10 000	10 000		
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuoa	3 000 000	3 000 000		
	19 210 000	18 446 134	15 000 000	14 596 639

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos e suprimentos é o seguinte:

	2025	2024
Até 1 ano	1 386 785	360 504
Até 2 anos	2 074 778	1 136 785
Até 3 anos	2 408 611	1 574 778
Até 4 anos	2 628 293	1 908 111
Até 5 anos	2 485 436	1 908 111
Mais de 5 anos	7 462 231	7 708 349
	18 446 134	14 596 639

16. LOCAÇÕES

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2025			2024		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	3 734 668	(1 513 346)	2 221 321	3 376 896	(1 118 829)	2 258 066
	3 734 668	(1 513 346)	2 221 321	3 376 896	(1 118 829)	2 258 066

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2025	2024
Até 1 ano	601 063	545 231
Entre 1 a 5 anos	1 002 994	1 294 329
Mais de 5 anos	54 225	29 873
	1 658 282	1 869 433

17. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	2025	2024
	Corrente	Corrente
Fornecedores de investimento	234 683	2 027 628
Fornecedores gerais	1 898 712	2 026 210
Partes relacionadas (Nota 19)	449 935	1 798 441
Fornecedores, faturas em recepção e conferência	26 535	22 957
	2 609 865	5 875 236

18. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	2025		2024	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Credores por acréscimos de gastos:				
Remunerações a liquidar	620 160		592 459	
Outros	61 518		67 139	
Partes relacionadas (Nota 19)	11 163		65 784	
Acionistas (Nota 19)	88 584		57 876	
Outras dívidas a pagar	371 899		395 831	
	1 153 324	-	1 179 089	-

19. PARTES RELACIONADAS

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida majoritariamente pela EGF, que é detida majoritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma e Mota-Engil, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

2025					
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos	Outros rendimentos	Juros e rendimentos similares obtidos
Accionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.		412 535	258 457		
Município de Arcos de Valdevez	547 849				
Município de Barcelos	3 150 270				
Município de Esposende	1 341 560				10 285
Município de Ponte da Barca	285 725				5 718
Município de Ponte de Lima	952 848				
Município de Viana do Castelo	2 428 419				141 076
Outras partes relacionadas:					
Valorminho	365 366	43 920		81 430	
Valorsul			245		
Mota Engil Serviços Partilhados		12 000			
Mota Engil SGPS		2 223			
Mota Engil Construção		6 411	2 610		
SUMA		2 728			
Suldouro		19 836			
Manvia		459 023			
MOTA-ENGIL RENEWING SA		3 795			
Carlos Augusto P. Santos Filhos SA		514			
	9 072 037	962 985	261 312	81 430	157 079

2024					
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos	Outros rendimentos	Juros e rendimentos similares obtidos
Accionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.		359 251	214 575		
Município de Arcos de Valdevez	540 398				
Município de Barcelos	3 143 125				
Município de Esposende	1 323 705				
Município de Ponte da Barca	277 223				
Município de Ponte de Lima	932 374				
Município de Viana do Castelo	2 362 043				
Outras partes relacionadas:					
Valorminho	110 860	43 920		60 927	
Mota Engil Serviços Partilhados		58 377	4 425		
Mota Engil SGPS		350			
Mota Engil Construção		13 033	1 529		
SUMA Matosinhos		14 487			
SUMA		8 943			
Suldouro		18 915			
Manvia		512 464	2 635		
MOTA-ENGIL RENEWING SA		707			
ERSUC				-3 814	
	8 689 728	1 030 447	223 164	57 113	-

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Mota-Engil ATIV (Manvia) e Suma, terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, tendo por base um Despacho do Ministério do Ambiente, datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Apresentam-se abaixo os vários tipos de operações mais relevantes que compõem estas transações:

Natureza das Operações	Prestador	Valores (Euros) transacionados em 2025
Fornecimentos e serviços externos		
Serviços de administração e gestão (fee)	EGF	260 758
Serviços de back-office	EGF	77 216
Caracterização de resíduos	EGF	46 488
Serviços de Manutenção	Mota Engil ATIV	458 755
Outros gastos		
Comissões de montagem de financiamentos e de garantias prestadas	EGF	106 231

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2025			
	Cientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 17)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Acionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.			158 827	
Município de Arcos de Valdevez	133 078			8 611
Município de Barcelos	814 971			58 769
Município de Esposende	502 226			12 910
Município de Ponte da Barca	146 828			5 648
Município de Ponte de Lima	124 152			4 740
Município de Viana do Castelo	102 266			9 068
Outras partes relacionadas:				
Valorminho	57 501		13 876	
Mota Engil Global			5 436	
Mota Engil Construção			14 305	
SUMA				
Suldouro			6 100	
Mota-Engil ATIV			174 362	
Mota Engil Engenharia e Construção África	58		6	
Carlos Augusto P. Santos Filhos SA			75 461	
SUMALAB			1 146	
MOTA-ENGIL RENEWING SA			417	
J BATISTA & CA LDA				
	1 881 080		449 935	99 747

	2024			
	Cientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 17)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Acionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.			834 574	
Município de Arcos de Valdevez	112 437			8 611
Município de Barcelos	353 149			101 231
Município de Esposende	288 520			9 613
Município de Ponte da Barca	90 066			4 206
Município de Ponte de Lima	101 297			
Município de Viana do Castelo	1 744 378			
Outras partes relacionadas:				
Valorminho	38 782			
Mota Engil Global			352	
Mota Engil Construção			36 095	
SUMA			1 576	
Suldouro			10 021	
Mota-Engil ATIV			196 149	
Mota Engil Engenharia e Construção África	58		6	
Carlos Augusto P. Santos Filhos SA			708 444	
SUMALAB				
MOTA-ENGIL RENEWING SA			869	
J BATISTA & CA LDA			10 355	
	2 728 686	-	1 798 441	123 660

20. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2025	2024
Vendas	7 730 753	5 120 566
Serviços prestados	8 935 820	9 130 822
	16 666 572	14 251 388

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2025 e 2024, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2025	2024
Energia	659 726	1 043 718
Material reciclável	7 035 284	4 068 634
Composto	35 743	8 214
	7 730 753	5 120 566

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

	2025	2024
Tratamento de resíduos a municípios	8 706 327	8 578 836
Tratamento de resíduos a particulares	229 492	551 986
	8 935 820	9 130 822

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, tal como referido na Nota 1.1, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços o desvio tarifário estimado de 2025 no montante de 1.996.242 Euros, que inclui o diferencial da tarifa de transição e a decisão para o ano de 2025, por contrapartida de outros créditos a receber (Nota 9).

21. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tinham a seguinte composição:

	2025	2024
Conservação e reparação	2 399 400	1 686 166
Subcontratos	785 089	683 294
Trabalhos especializados	1 551 316	1 209 976
Energia e fluídos	1 599 085	1 544 112
Vigilância e segurança	251 492	293 632
Seguros	217 458	218 992
Rendas e alugueres	351 909	301 557
Limpeza, higiene e conforto	198 512	187 055
Outros fornecimentos e serviços externos	630 210	585 334
	7 984 471	6 710 117

- Subcontratos (Trabalho temporário): recurso a trabalho temporário decorrente da dificuldade na contratação de colaboradores, quer para reforço da Recolha Seletiva, quer para reforço da CTA/TM;

- Conservação e Reparação – realização de diversas intervenções de manutenção e reparação de equipamentos do TM e da CTA; avarias e sinistros ocorridos em viaturas da recolha seletiva, viaturas de transferência, pisos móveis e equipamentos produtivos;

- Trabalhos Especializados – contratação de serviços de assessoria para análise e definição de melhorias operacionais e de segurança a implementar na CTA, acompanhamento técnico no âmbito da substituição da estilha do biofiltro; e contratação de estudos destinados à otimização da rede de ecopontos e à implementação de recolha porta-a-porta doméstica, previstos para o período 2025-2027.

22. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

	2025	2024
Remunerações dos órgãos sociais	152 226	166 426
Remunerações do pessoal	3 443 411	3 461 668
Encargos sobre as remunerações	701 679	713 933
Seguros	222 913	177 578
Outros gastos com o pessoal	303 870	303 113
	4 824 098	4 822 718

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa teve em média 202 e 208 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.



23. OUTROS RENDIMENTOS E SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

	2025	2024
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	690 024	3 893 989
Indemnizações associadas a sinistros	829	2 099
Outros rendimentos e ganhos	244 475	47 313
	935 327	3 943 401

A rubrica de “Subsídios à exploração” no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

	2025	2024
Subsídios à exploração	-	(28 798)
	-	(28 798)

24. OUTROS GASTOS

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

	2025	2024
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	690 024	3 893 989
Impostos	90 166	95 532
Outros gastos e perdas	31 138	8 456
	811 328	3 997 978

25. GASTOS/Reversões de DEPRECIAÇÕES e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	2025	2024
Ativos intangíveis (Nota 6)	4 321 058	4 051 228
	4 321 058	4 051 228

26. JUROS E RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tinham a seguinte composição:

	2025	2024
Juros suportados	738 315	850 120
Capitalização do Desvio Tarifário	6 032	
Capitalização do Saldo Regulatório	78 038	
Outros gastos e perdas financeiros	90 068	86 025
	912 453	936 145

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tinham a seguinte composição:

	2025	2024
Juros obtidos de aplicações financeiras	43 665	20 340
Capitalização do Desvio Tarifário	145 438	
Outros		135 755
	189 103	156 095

27. PASSIVOS CONTINGENTES E RESPONSABILIDADES NÃO ASSUMIDAS NO BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2025	2024
Garantias bancárias de execução	261 829	261 829
	261 829	261 829

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco
Garantias bancárias de execução:		
Estado Português	261 829	Millennium BCP

28. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	150 757	72 314
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	500 000	500 000
	0,30	0,14

29. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1 Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2026 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

A 31 de dezembro de 2025, a Empresa apresenta fundo de maneo no valor de 1.666.931 Euros, salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado ascendem a 3.840 mil Euros.

29.3 Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador (ERSAR), na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expetativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (cost plus) para um modelo de

proveitos permitidos (revenue cap), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

(a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

(b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2025, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2026, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20).

30. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Vale do Lima e Baixo Cávado, em regime de serviço público, foi atribuída à Resulima através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 5 de agosto de 1996, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios e empresas municipais obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e conseqüentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos

resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se se integrando na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagens e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos;

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;

- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2025, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2025 ou que requeiram divulgação.

32. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários faturados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 pelo Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 10.976 Euros.

Viana do Castelo, 25 de fevereiro de 2026

O CONTABILISTICA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



14

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Relatório e Parecer do Fiscal Único



15

Certificação Legal de Contas



Certificação Legal de Contas



Morada

RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado - Apartado 11
4935 – 308 Vila Nova de Anha

Website

www.resulima.pt

Contacto Telefónico

(+351) 258 350 330